



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ E NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

05 DE JUNHO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 - VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E POSTO AVANÇADO DE TRAMANDAÍ

17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

18 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

20 PRESENÇAS

21 PRAZO PARA RESPOSTA

22 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

E

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

Aos cinco dias do mês de junho de 2025, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2728/2025. Todas foram recebidas pela Juíza Substituta lotada, Marines Denkievicz Tedesco Fraga, pelo Juiz Substituto designado, Bruno Feijó Siegmann, pelo Diretor do Posto, Jeferson Kunst, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23/11/2006

Data da última correição realizada: 30/07/2024

Jurisdição: Balneário Pinhal, Cidreira, Imbé, Tramandaí

1.2 NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

A Resolução Administrativa nº 39/2023, alterada pela Resolução Administrativa nº 28/2024, dispõe sobre a instituição, instalação e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Atualmente, estão instituídos oito Núcleos de Justiça 4.0 vinculados à 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; à 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; à 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul; à Vara do Trabalho de Estância Velha; à Vara do Trabalho de Viamão; à 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Santa Maria e à Vara do Trabalho de Osório e ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.

Nos termos da referida Resolução, destaca-se que os Núcleos de Justiça 4.0 foram instituídos e vinculados às Varas do Trabalho especializadas e com maior movimentação processual, conferindo celeridade e efetividade na tramitação processual, e que neles tramitam as demandas com o formato “Juízo 100% Digital”.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí pertence à 81ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Substituto lotado e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais - Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta lotada	desde 1º/07/2024 – Há 11 meses e 5 dias*



Bruno Feijó Siegmann	Juiz Substituto lotado, em regime compartilhado com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	desde 1º/01/2025 – Há 5 meses e 4 dias*
-----------------------------	--	---

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.1.1 Juízes atuais – Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Osório e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí

Nos termos do Art. 4º da Resolução Administrativa nº 39/2023, cada um dos Núcleos de Justiça 4.0 será composto por, no mínimo, três Juízes do Trabalho, sob coordenação do Juiz Titular da Vara do Trabalho. Integram o Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Osório e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí a Juíza Titular e o Juiz Substituto lotado. À Corregedoria Regional cabe proceder a indicação de designação de outro Juiz do Trabalho para a sua composição. Atualmente, compõem o Núcleo de Justiça 4.0 os Magistrados abaixo informados:

Juiz(a)	Titularidade/lotação	Data de Início	Data Fim	Complemento/Motivo
Silvana Martinez de Medeiros	Juíza Titular da VT de Osório	15/12/2023	31/12/2025	Atuação em Núcleo Especializado
Gustavo Friedrich Trierweiler	Juiz Substituto lotado na VT de Osório	15/12/2023	31/12/2025	Atuação em Núcleo Especializado
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga (J3)	Juíza Substituta lotada	01/07/2024	31/12/2025	Atuação em Núcleo Especializado
Maurício Schmidt Bastos (J4)	Juiz Titular da 3ª VT de São Leopoldo	15/12/2023	13/12/2025	Atuação em Núcleo Especializado

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Substituta lotada Marinês Denkievicz Tedesco Fraga reside no município-sede da unidade judiciária em que atua. Verificou-se, também, que está em tramitação no PROAD nº 2886/2025 o pedido para residir fora da Comarca e da Sede do Juiz Substituto lotado Bruno Feijó Siegmann. Atualmente o Magistrado reside no Município de Porto Alegre/RS.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 05/06/2025

	Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias
Juíza Substituta lotada	Ana Paula Kotlinsky Severino (de 18/10/2021 a 16/16/2024)	Férias	18/04/2024	07/05/2024	20
	Marinês Denkievicz Tedesco Fraga (desde 1º/07/2024)	Férias	15/08/2024	03/09/2024	20
		Férias	02/05/2025	18/05/2025	17
Juiz Substituto lotado	Bruno Feijó Siegmann	Férias	23/03/2025	11/04/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.



3.1.5 Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí - Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 05/06/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Ana Paula Kotlinsky Severino	Juíza Substituta lotada de 18/10/2021 a 16/16/2024 – Atualmente Juíza Substituta lotada na 15ª VT de Porto Alegre	20/12/2023	07/01/2024	19	Juíza Substituta lotada
		08/01/2024	06/03/2024	59	Juíza Substituta lotada
		07/03/2024	17/04/2024	42	Juíza Substituta lotada
		08/05/2024	16/06/2024	40	Juíza Substituta lotada
Jorge Alberto Araujo	Juiz Titular da 5ª VT de Porto Alegre	18/04/2024	04/05/2024	17	Juíza Substituta lotada em férias
Rodrigo Trindade de Souza	Juiz Titular da 2ª VT de Lajeado	05/05/2024	07/05/2024	3	Juíza Substituta lotada em férias
		25/06/2024	30/06/2024	6	Lotação vaga
Daniel Souza de Nonohay	Juiz Titular da 14ª VT de Porto Alegre – Atualmente Juiz Auxiliar da Corregedoria	17/06/2024	23/06/2024	7	Lotação vaga
Daniel Souza de Nonohay	Juiz Titular da 14ª VT de Porto Alegre – Atualmente Juiz Auxiliar da Corregedoria	24/06/2024	24/06/2024	1	Lotação vaga
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta lotada desde 1º/07/2024	01/07/2024	19/12/2024	172	Juíza Substituta lotada
		20/12/2024	30/04/2025	132	Juíza Substituta lotada
		01/05/2025	01/05/2025	1	Juíza Substituta lotada
		19/05/2025	21/05/2025	3	Juíza Substituta lotada
		22/05/2025	31/05/2025	30	Juíza Substituta lotada
		01/06/2025	30/06/2025	10	Juíza Substituta lotada
Alexandre Knorst	Juiz Substituto lotado na Corregedoria	15/08/2024	31/08/2024	17	Juíza Substituta lotada em férias
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta lotada na Corregedoria	01/09/2024	03/09/2024	3	Juíza Substituta lotada em férias
Bruno Feijó Siegmann	Juiz Substituto lotado, em regime compartilhado com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	01/01/2025	22/03/2025	81	Juiz Substituto lotado
		12/04/2025	30/04/2025	19	Juiz Substituto lotado
		01/05/2025	01/05/2025	1	Juiz Substituto lotado
		02/05/2025	18/05/2025	17	Juíza Substituta lotada em férias
		19/05/2025	21/05/2025	3	Juiz Substituto lotado
		22/05/2025	31/05/2025	10	Juiz Substituto lotado
		01/06/2025	30/06/2025	30	Juiz Substituto lotado

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.1.6 Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Osório e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí - Juízes que atuaram de 01/01/2024 a 05/06/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Silvana Martinez de Medeiros	Juíza Titular da VT de Osório	15/12/2023	13/12/2024	365	Atuar em Núcleo Especializado
		14/12/2024	31/12/2025	383	Atuar em Núcleo Especializado
Gustavo Friedrich Trierweiler	Juiz Substituto lotado na VT de Osório	15/12/2023	13/12/2024	365	Atuar em Núcleo Especializado
		14/12/2024	31/12/2025	383	Atuar em Núcleo Especializado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ana Paula Kotlinsky Severino (J3)	Juíza Substituta lotada na 15ª VT de Porto Alegre	15/12/2023	16/06/2024	185	Atuar em Núcleo Especializado
Maurício Schmidt Bastos (J4)	Juiz Titular da 3ª VT de São Leopoldo	15/12/2023	13/12/2024	365	Atuar em Núcleo Especializado
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga (J3)	Juíza Substituta lotada	01/07/2024	31/12/2024	184	Atuar em Núcleo Especializado
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga (J3)	Juíza Substituta lotada	01/01/2025	31/12/2025	365	Atuar em Núcleo Especializado
Maurício Schmidt Bastos (J4)	Juiz Titular da 3ª VT de São Leopoldo	14/12/2024	13/12/2025	365	Atuar em Núcleo Especializado
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	12/05/2025	31/05/2025	20	Juiz Substituto lotado em férias

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jeferson Kunst	TJAA	Diretor de Posto (CJ3)	04/03/2023
2	Flávia Pirillo Doering	AJAJ	Assistente de Posto – Diretor Adjunto (FC05)	04/11/2019
3	Samuel das Neves Carpes	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/07/2024
4	Denise Schneider Teixeira Bortolanza	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/01/2025
5	Cristiane Schmitt Viera Duarte	TJAA	Assistente de Posto (FC04)	08/10/2009
6	Carlos Guilherme Van Meegen Silva	TJAA	Assistente (FC02)	23/07/2018
7	Manoel Ivan Corrêa Dorneles	TJAA	-	04/06/2007
8	Lívia Gularte Dos Santos	TJAA	-	03/08/2009
9	Mateus Giovanaz Edinger	TJAA	-	23/09/2016
10	Alex da Fonseca Rosa	TJAA	-	23/09/2016
11	Ricardo Konrath Júnior	TJAA	-	05/04/2021
12	Fabiane Dorscheid	TJAA	-	20/10/2021
13	Ranieri Angst Grassel	TJAA	-	11/11/2024

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 30/05/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Laís Campos Duarte	04/11/2021	16/06/2024	2 anos, 7 meses e 12 dias	Lotação na 15ª VT de Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Wilson Delmar Korzekwa	23/02/2022	11/11/2024	2 anos, 8 meses e 19 dias	Lotação na VT de São Borja - Assistente de Posto (PAJT de Itaqui) – Diretor Adjunto (FC05)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 30/05/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alex da Fonseca Rosa	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	15
Cristiane Schmitt Viera Duarte	Folga Compensatória Eleitoral	10
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
Flávia Pirillo Doering	Folga Compensatória Eleitoral	3
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	19
Lívia Gularte dos Santos	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	57



Manoel Ivan Corrêa Dorneles	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
Mateus Giovanaz Edinger	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	2
Ranieri Angst Grassel	Afastamento para Curso de Formação	26
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	5
Ricardo Konrath Júnior	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	4
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	1
Wilson Delmar Korzekwa	Licença-Luto	7
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	7

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 30/05/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 07 (sete) servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Alex da Fonseca Rosa, em regime parcial (Portaria nº 413, de 13 de fevereiro de 2025);
- Cristiane Schmitt Viera Duarte, em regime parcial (Portaria nº 4476, de 14 de novembro de 2024);
- Fabiane Dorscheid, em regime parcial (Portaria nº 397, de 11 de fevereiro de 2025);
- Flávia Pirillo Doering, em regime parcial (Portaria nº 4475, de 14 de novembro de 2024);
- Mateus Giovanaz Edinger, em regime parcial (Portaria nº 394, de 11 de fevereiro de 2025);
- Ricardo Konrath Junior, em regime parcial (Portaria nº 395, de 11 de fevereiro de 2025);
- Samuel das Neves Carpes, em regime integral (Portaria nº 2744, de 22 de julho de 2024).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data Fim
1	Veridiana Cantoni	Direito	06/06/2023	05/06/2025 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 30/05/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.170 casos novos por ano**, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).



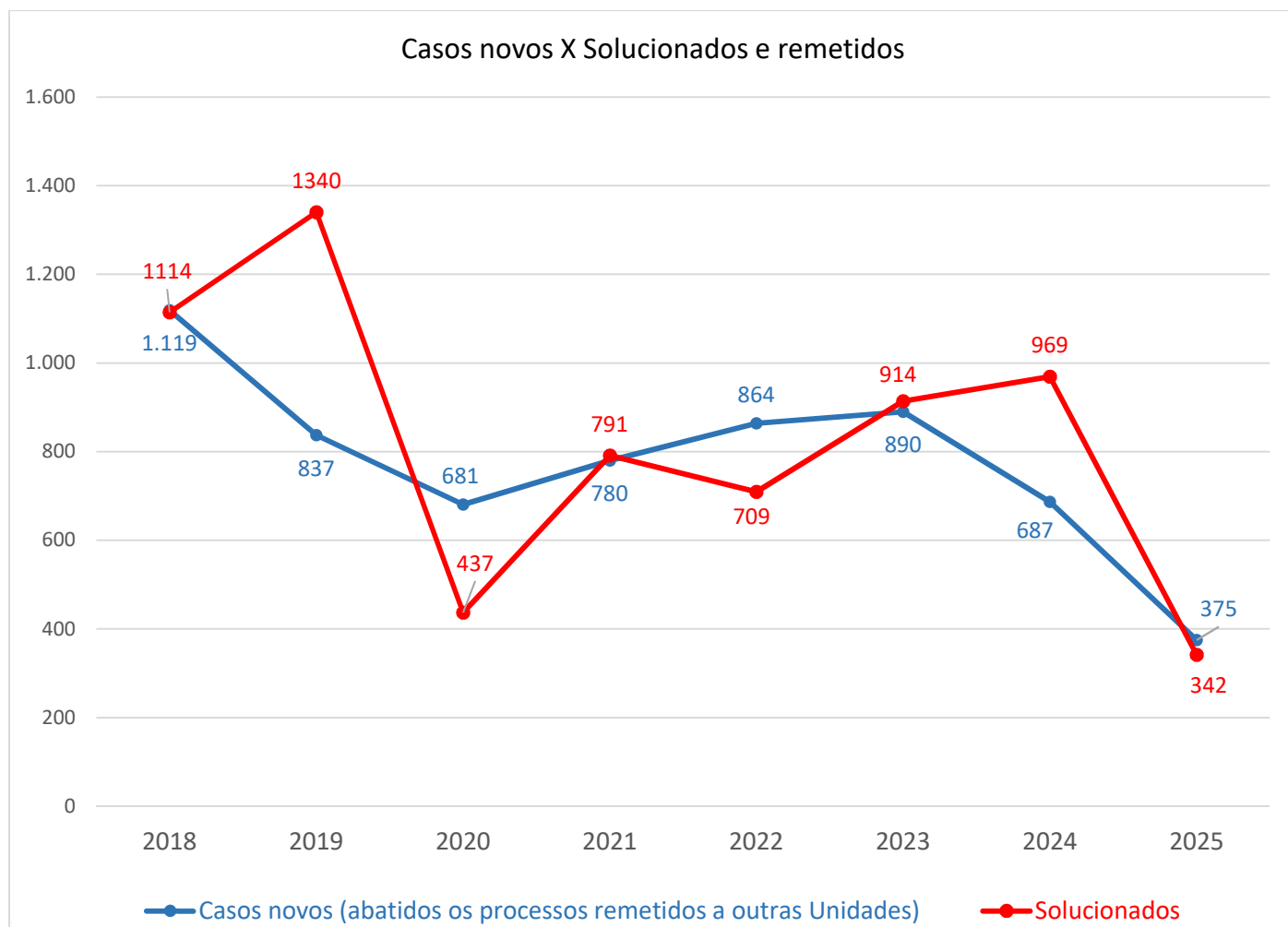
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

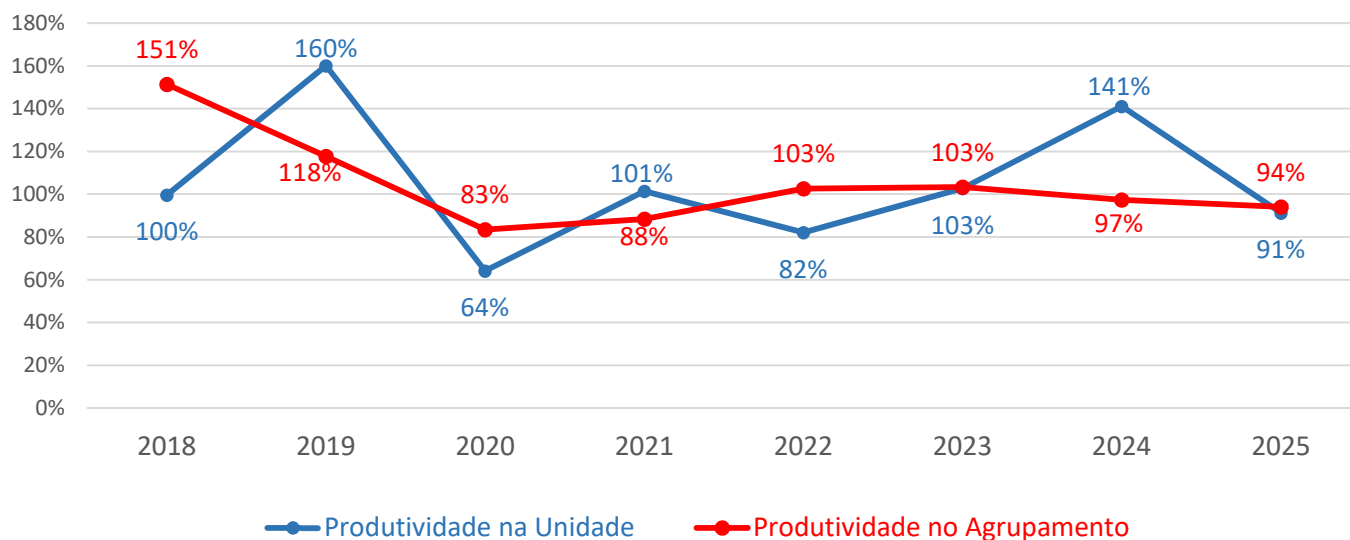
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade na Unidade	Produtividade no Agrupamento
2018	1.119	1.114	99,55%	151,38%
2019	837	1.340	160,10%	117,68%
2020	681	437	64,17%	83,42%
2021	780	791	101,41%	88,44%
2022	864	709	82,06%	102,57%
2023	890	914	102,70%	103,30%
2024	687	969	141,05%	97,30%
2025 (até 30/04)	375	342	91,20%	94,06%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade



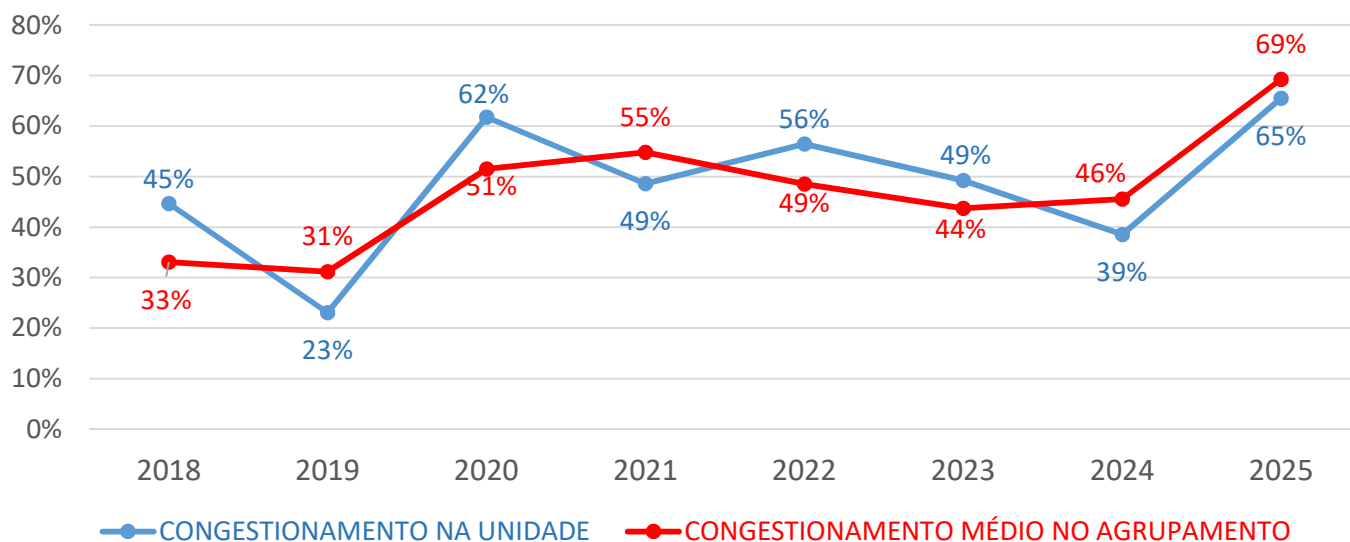
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	892	890	456	752	759	906	878	614
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.122	851	687	786	868	895	698	377
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.014	1.741	1.143	1.538	1.627	1.801	1.576	991
D	Processos solucionados	1.114	1.340	437	791	709	914	969	342
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		44,91%	23,21%	61,97%	48,80%	56,50%	49,31%	44,41%	66,54%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	69,25%

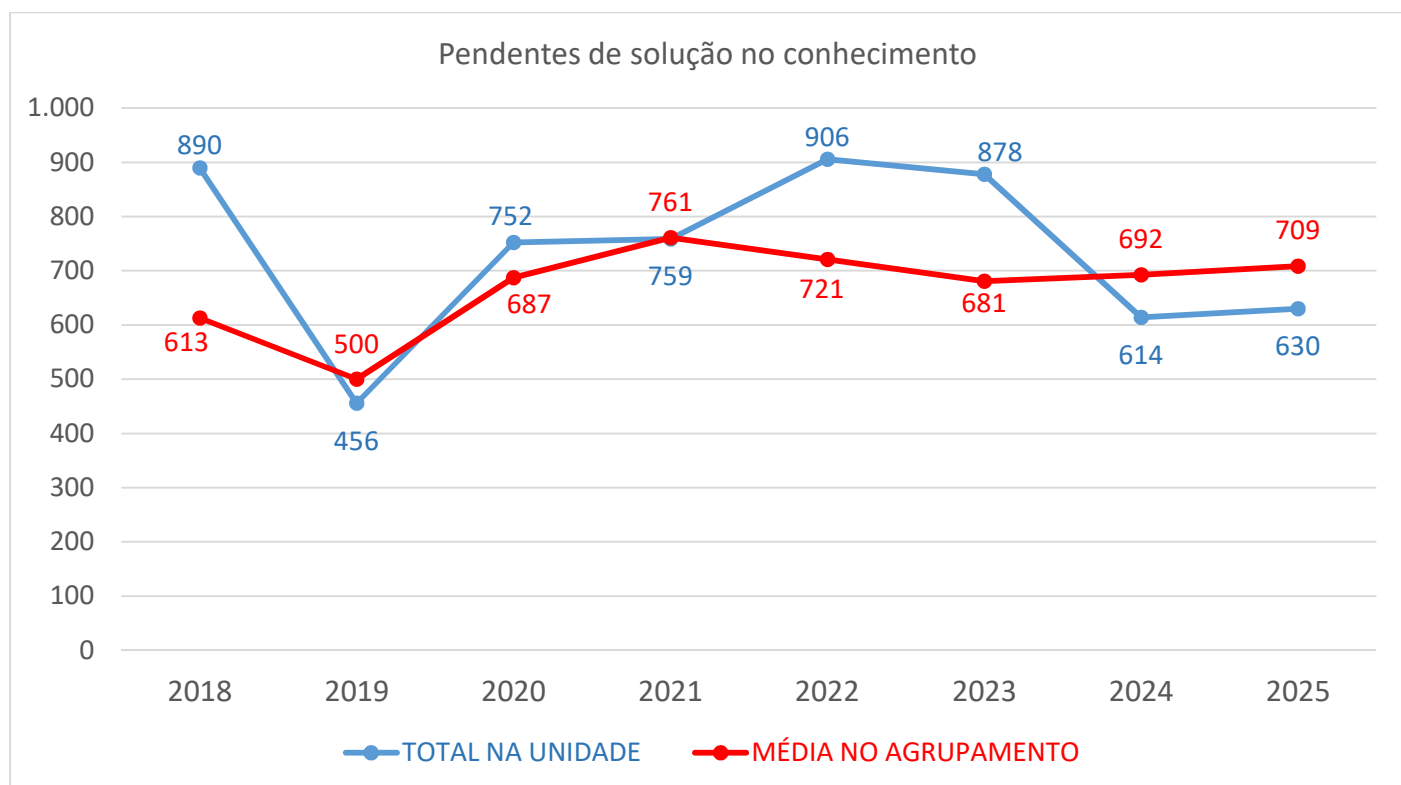
Congestionamento processual na fase de conhecimento





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Processos em instrução	778	411	729	733	832	779	590	623
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	55	43	23	26	36	83	17	7
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	57	2	0	0	38	16	7	0
TOTAL NA UNIDADE	890	456	752	759	906	878	614	630
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	709



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

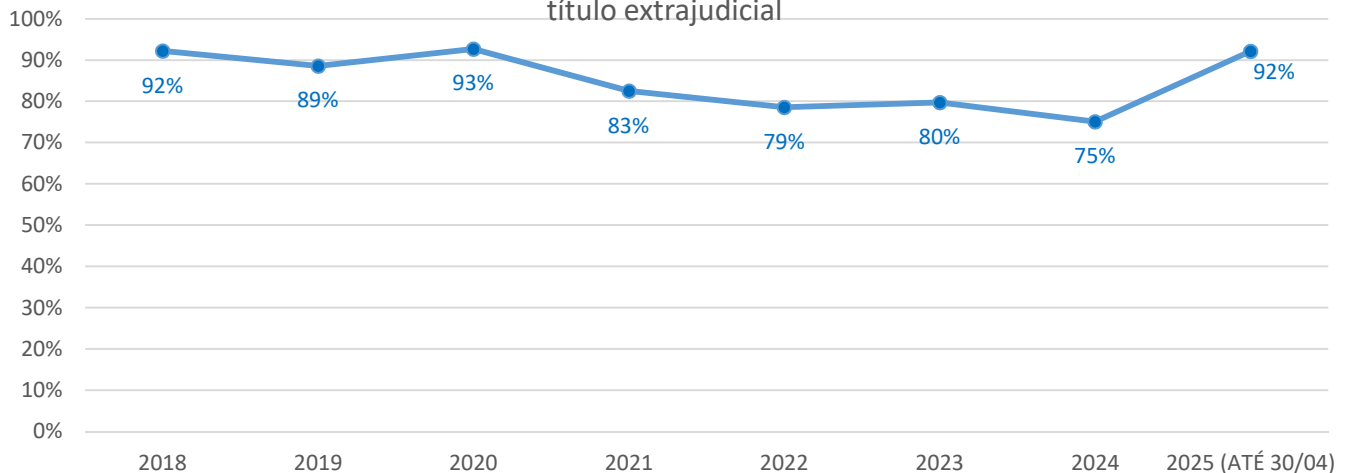
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.179	2.380	2.393	2.577	2.432	2.184	2.245	2.246
B	Casos novos	407	338	435	309	329	672	775	202
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.586	2.718	2.828	2.886	2.761	2.856	3.020	2.448
D	Processos finalizados	202	310	207	505	591	579	753	193
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		92,19%	88,59%	92,68%	82,50%	78,59%	79,73%	75,07%	92,12%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



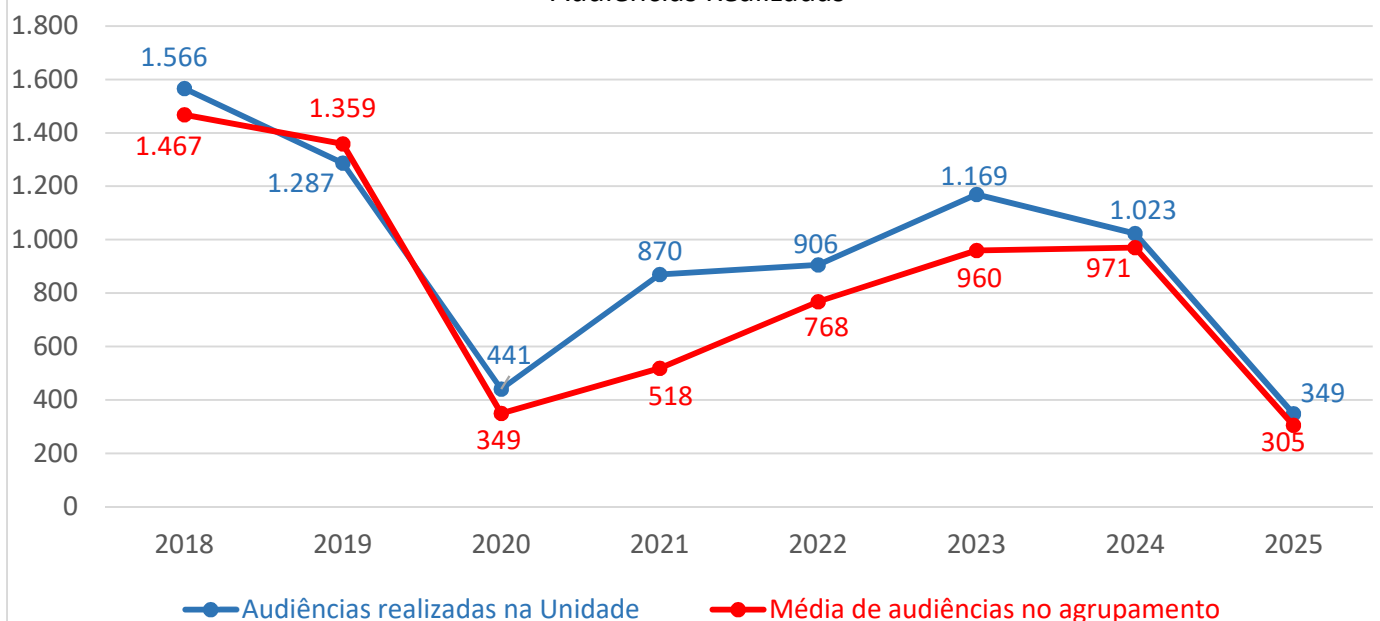
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.566	1.467	106,72%
2019	1.287	1.359	94,69%
2020	441	349	126,23%
2021	870	518	167,86%
2022	906	768	117,98%
2023	1.169	960	121,75%
2024	1.023	971	105,40%
2025 (até 30/04)	349	305	114,25%

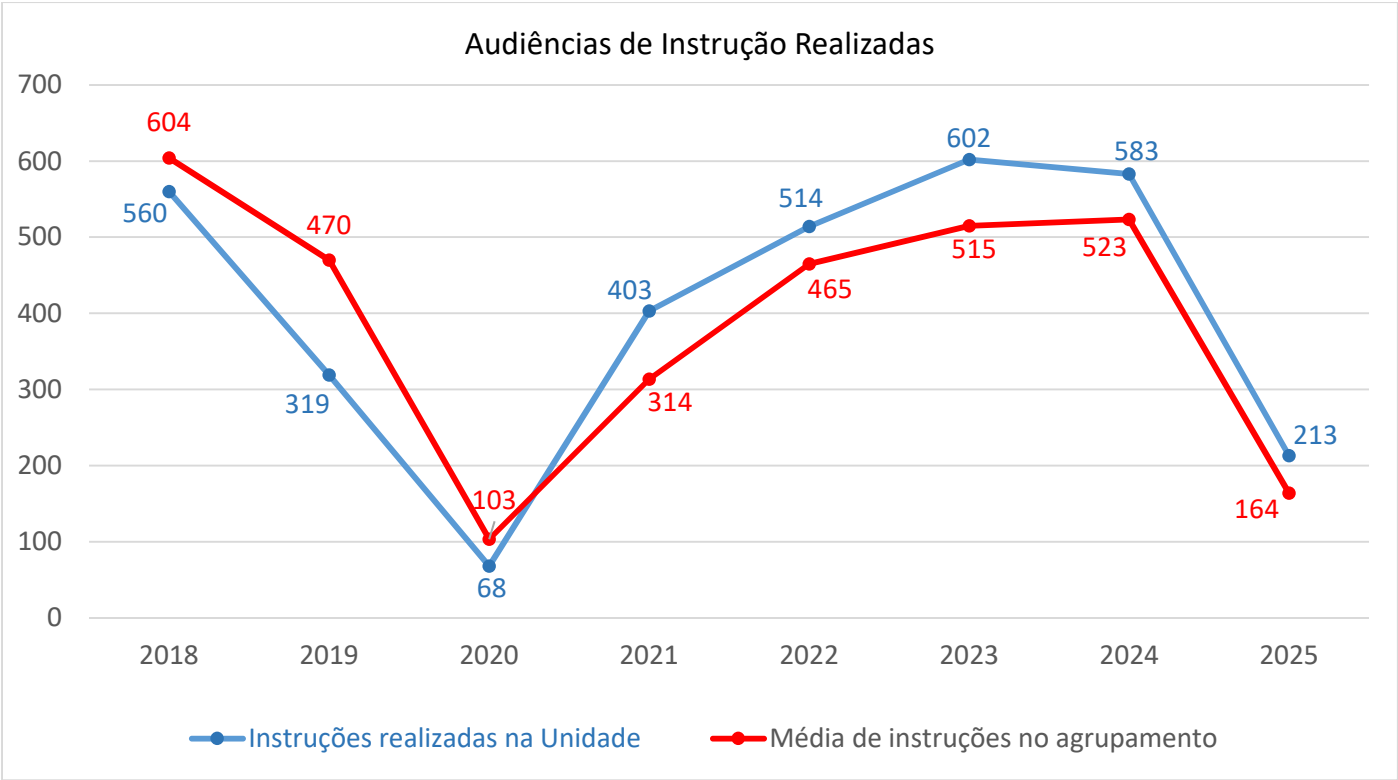
Audiências Realizadas





6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	560	604	92,73%
2019	319	470	67,90%
2020	68	103	65,92%
2021	403	314	128,53%
2022	514	465	110,54%
2023	602	515	116,89%
2024	583	523	111,43%
2025 (até 30/04)	213	164	130,03%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Alexandre Knorst	5	35	1	0	0	41
Ana Paula Freire Rojas	1	13	1	0	0	15
Ana Paula Kotlinsky Severino	65	77	0	23	4	169
Bruno Feijó Siegmann	0	47	13	0	0	60
Gustavo Friedrich Trierweiler	8	2	2	0	0	12
Marines Denkievycz Tedesco Fraga	135	399	120	70	9	733
Silvana Martinez de Medeiros	3	0	1	0	0	4
TOTAL NA UNIDADE	217	573	138	93	13	1.034
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	221	537	124	90	14	985



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	09:00 – P 09:30 – P 10:15 – P 11:00 – P 11:30 – P ou E	09:00 – P 09:30 – P 10:15 – P 11:00 – P 11:30 – P ou E	-	-	-
Tarde	13:00 – I ou U 13:10 – I ou U 13:20 – I ou U 13:30 – P 14:15 – P 15:00 – P 15:45 – P	13:00 – I ou U 13:10 – I ou U 13:20 – I ou U 13:30 – P 14:15 – P 15:00 – P 15:45 – P	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	09:00 – P 09:15 – P 09:45 – P 10:30 – P	-
Tarde	-	-	-	13:30 – P 13:45 – P 14:00 – P 14:45 – P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor do Posto Jeferson Kunst em 21/05/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, informa o Diretor do Posto que a J1 realiza, em regra, audiências presenciais, salvo situações específicas requeridas nos processos e analisadas caso a caso, como, por exemplo, quando as partes e/ou testemunhas residem em localidades distantes, sendo autorizada, de forma excepcional, a participação por videoconferência. Já o J2 realiza audiências mistas, com a determinação de comparecimento presencial das testemunhas, exceto se residirem em localidades fora da competência do Posto de Tramandaí, com a devida comprovação.

Em processos com tramitação 100% digital, as pautas de ambos os Juízes são telepresenciais, observadas as exceções acima descritas.

As pautas do Núcleo são agendadas nas quartas-feiras de forma telepresencial.

As audiências de conciliação são realizadas nas audiências iniciais e nas audiências unas marcadas em pauta, que possuem, também, a finalidade conciliatória. Nos demais casos, os processos são incluídos em audiência para tratativa de conciliação somente mediante requerimento das partes, independente da fase processual.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a J1 transcreve os depoimentos e grava as audiências unicamente telepresenciais. Utiliza a ferramenta *escriba* quando a prova oral é extensa. O J2, por sua vez, transcreve e grava os depoimentos, em todas as audiências, sem *escriba*.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	15/07/2025	-	15/07/2025	-
Una Sumaríssimo	22/07/2025	-	22/07/2025	-
Instrução	02/12/2025	07/08/2025	27/10/2025	14/08/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	28/08/2025	12/06/2025	03/06/2025	19/06/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	28/08/2025	12/06/2025	03/06/2025	19/06/2025
CPIs	Não há CPI para inclusão em pauta	Não há CPI para inclusão em pauta	Não há CPI para inclusão em pauta	Não há CPI para inclusão em pauta

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor do Posto Jeferson Kunst em 21/05/2025)

O Diretor do Posto informa que existem na Unidade 07 (sete) processos aguardando a inclusão em pauta com audiência “*sine die*”, os quais estão alocados na tarefa Cumprimento de Providências e são controlados com a inserção de GIGS “*Audiência – Posto*”, designados para a servidora Cristiane Schmitt Viera Duarte e com o prazo de 5 dias. Há priorização de inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, apontando como forma de controle a análise os relatórios disponibilizados pela Corregedoria.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	193	13	6,74%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	838	192	22,91%
TOTAL	1.031	205	19,88%

Recomenda-se sejam envidados esforços para redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10%.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

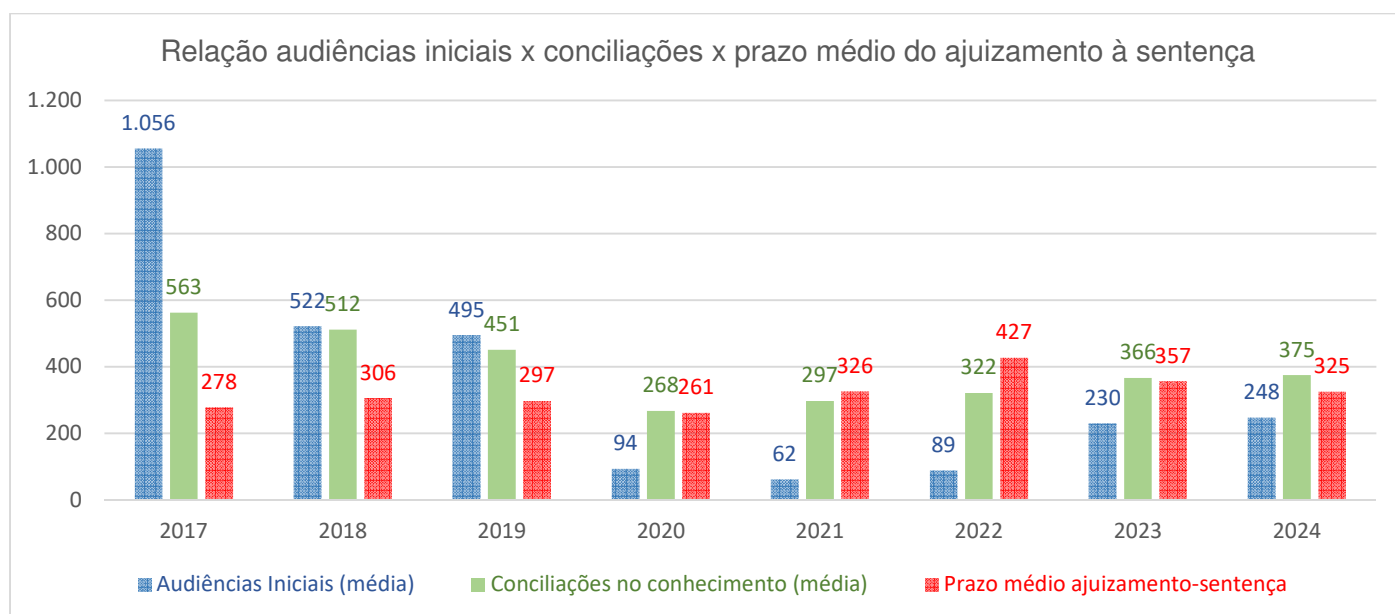
realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)"

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às



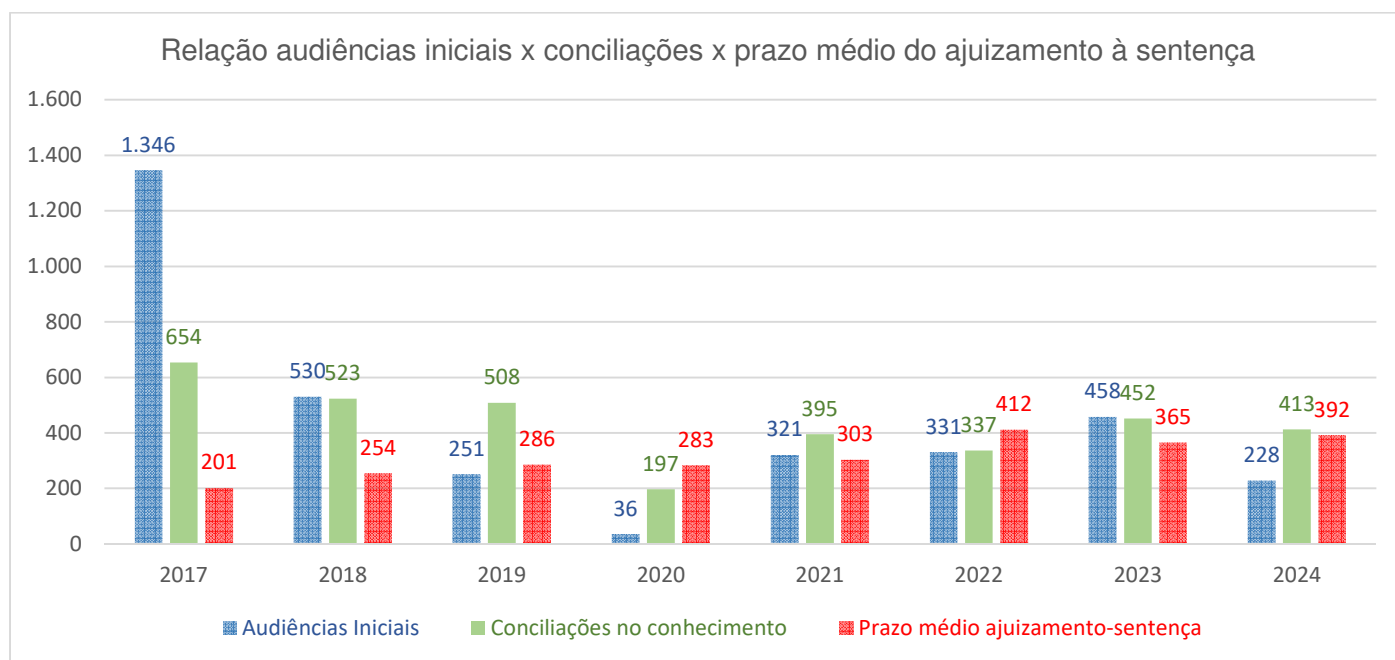
testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.

- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024. Na unidade ora correccionada, a Juíza Substituta lotada, adequadamente, observa o rito previsto no art. 847 da CLT, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



Observa-se que, no período anterior a pandemia, era realizado um maior volume de audiências iniciais, o que resultava em um maior índice de acordos e, portanto, prazos médios menores, se comparado ao período pós pandemia. No último triênio, embora tenham sido realizadas audiências iniciais na Unidade pela J1 e uma boa média de conciliações, houve aumento do prazo médio, o qual está acima da média do seu agrupamento.

No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229 dias. A média do agrupamento 3, no qual o PAJT de Capão da Canoa está incluído, foi de 276 dias.

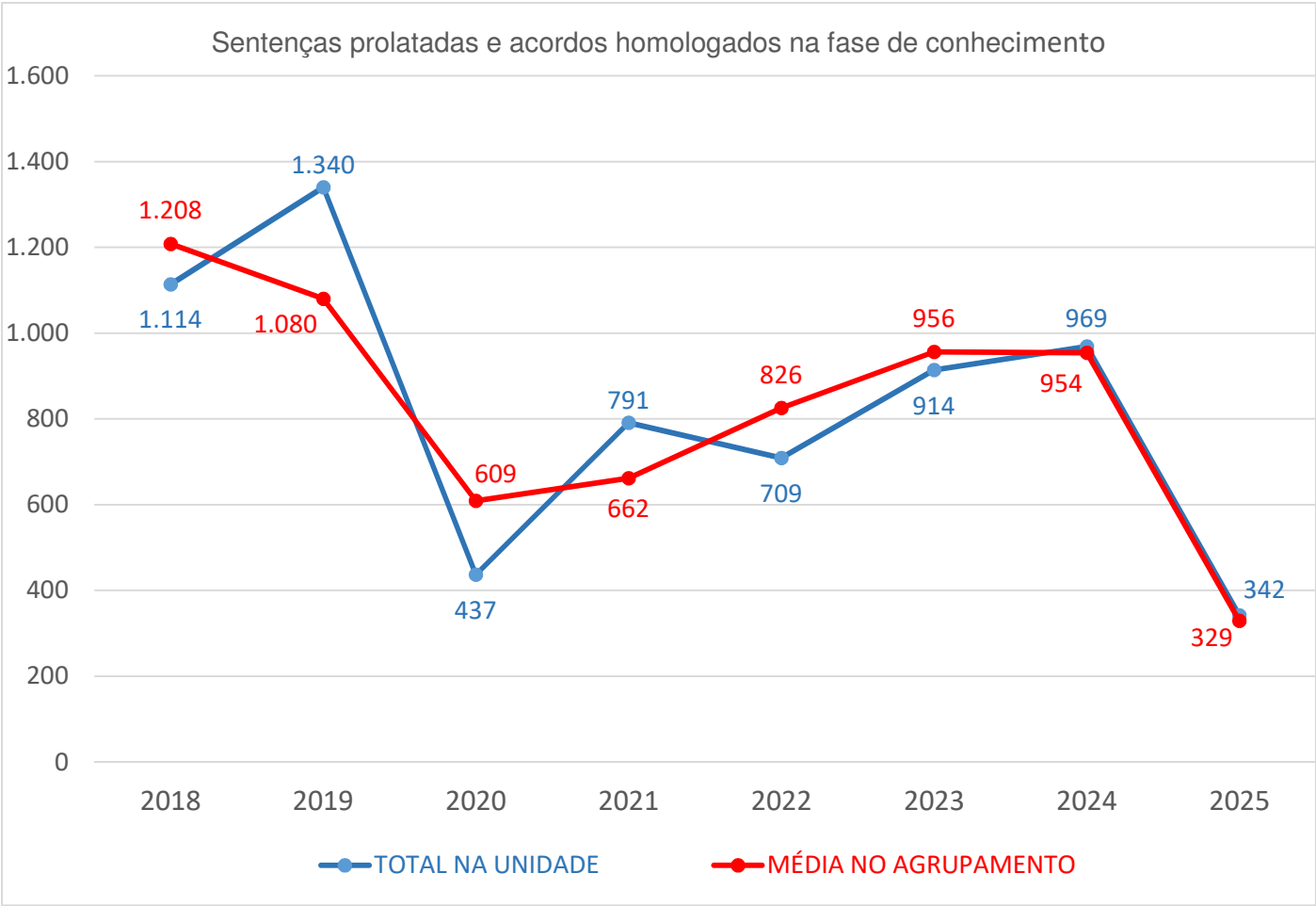
Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.



7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Conciliações	523	508	197	395	337	452	413	130
Julgamentos com resolução de mérito	464	546	202	340	320	380	491	189
Julgamentos sem resolução de mérito	127	286	38	56	52	82	65	23
TOTAL NA UNIDADE	1.114	1.340	437	791	709	914	969	342
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	329

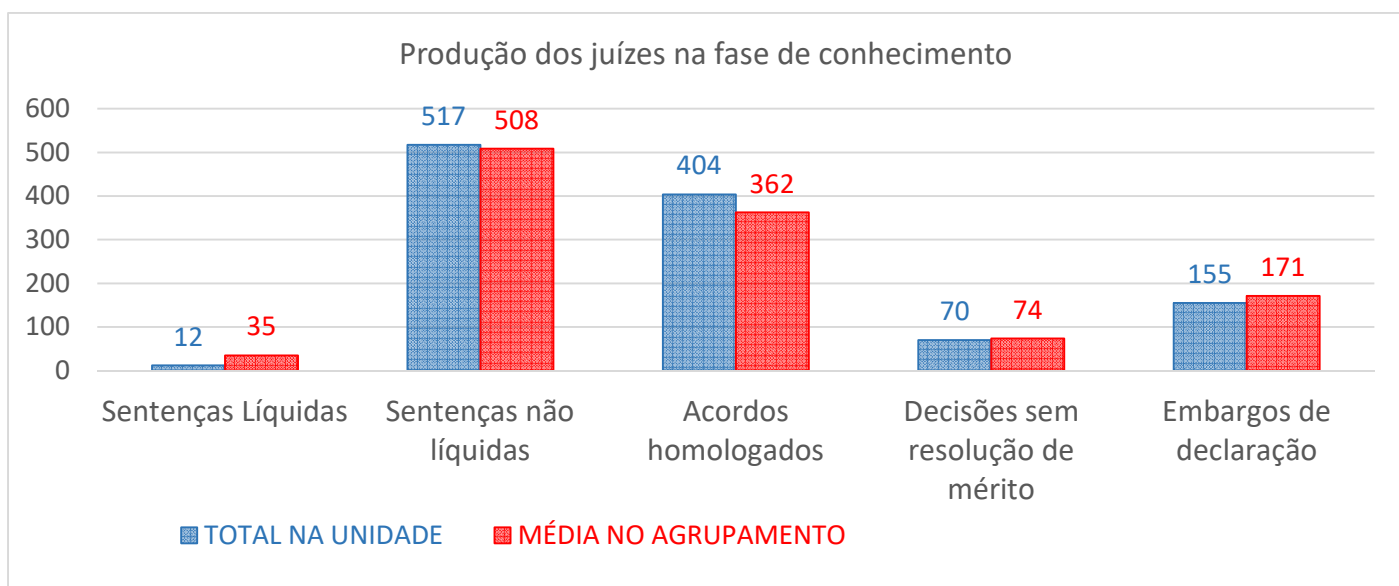


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2024 a 30/04/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Knorst	0	29	9	6	5
Amanda Brazaca Boff	0	9	0	1	3
Ana Paula Freire Rojas	0	12	2	0	4
Ana Paula Kotlinsky Severino	0	147	27	6	59



Bruno Feijó Siegmann	0	51	19	6	14
Daniel Souza de Nonohay	0	0	1	1	0
Diego Batista Cemin	0	1	0	1	1
Lucas Pasquali Vieira	0	14	0	0	5
Luis Fernando Galvagni	0	6	0	0	1
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	2	0	0	1
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	12	227	344	49	59
Mateus Hassen Jesus	0	2	0	0	0
Rachel Werner	0	4	0	0	1
Rafael Baldino Itaquy	0	5	0	0	1
Rodrigo Machado Jahn	0	1	0	0	1
Rodrigo Trindade de Souza	0	0	1	0	0
Silvana Martinez de Medeiros	0	0	1	0	0
Valtair Noschang	0	7	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	12	517	404	70	155
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	35	508	362	74	171



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

7.3.1 Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 29/05/2025, verifica-se que não consta nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

7.3.2 Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Osório e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	05/02/2025	Gustavo Friedrich Trierweiler	67	0021698-52.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
02	27/01/2025	Gustavo Friedrich Trierweiler	45	0020148-78.2024.5.04.8271*	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

03	28/08/2024	Maurício Schmidt Bastos	193	0020909-53.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
04	16/09/2024	Maurício Schmidt Bastos	172	0020584-78.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
05	18/09/2024	Maurício Schmidt Bastos	168	0020454-88.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
06	18/09/2024	Maurício Schmidt Bastos	168	0020562-20.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
07	25/09/2024	Maurício Schmidt Bastos	161	0020554-43.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
08	16/10/2024	Maurício Schmidt Bastos	147	0020512-91.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
09	23/10/2024	Maurício Schmidt Bastos	140	0021138-13.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
10	30/10/2024	Maurício Schmidt Bastos	133	0020730-22.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
11	06/11/2024	Maurício Schmidt Bastos	128	0020366-50.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
12	06/11/2024	Maurício Schmidt Bastos	128	0020836-81.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
13	06/11/2024	Maurício Schmidt Bastos	128	0021160-71.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
14	19/12/2024	Maurício Schmidt Bastos	106	0021102-68.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
15	12/12/2024	Maurício Schmidt Bastos	106	0021388-46.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
16	22/01/2025	Maurício Schmidt Bastos	87	0021428-28.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
17	22/01/2025	Maurício Schmidt Bastos	87	0021460-33.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
18	26/02/2025	Maurício Schmidt Bastos	67	0020762-27.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
19	26/02/2025	Maurício Schmidt Bastos	67	0020766-64.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
20	26/02/2025	Maurício Schmidt Bastos	67	0021210-97.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
21	04/03/2025	Maurício Schmidt Bastos	65	0021244-72.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
22	05/03/2025	Maurício Schmidt Bastos	64	0020966-71.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
23	12/03/2025	Maurício Schmidt Bastos	54	0021316-59.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
24	19/03/2025	Maurício Schmidt Bastos	47	0021360-78.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
25	26/03/2025	Maurício Schmidt Bastos	43	0021014-30.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
26	26/03/2025	Maurício Schmidt Bastos	43	0021342-57.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
27	02/04/2025	Silvana Martinez de Medeiros	37	0021324-36.2024.5.04.0271*	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
28	02/04/2025	Silvana Martinez de Medeiros	37	0021672-54.2024.5.04.0271*	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
Total:					28 processos

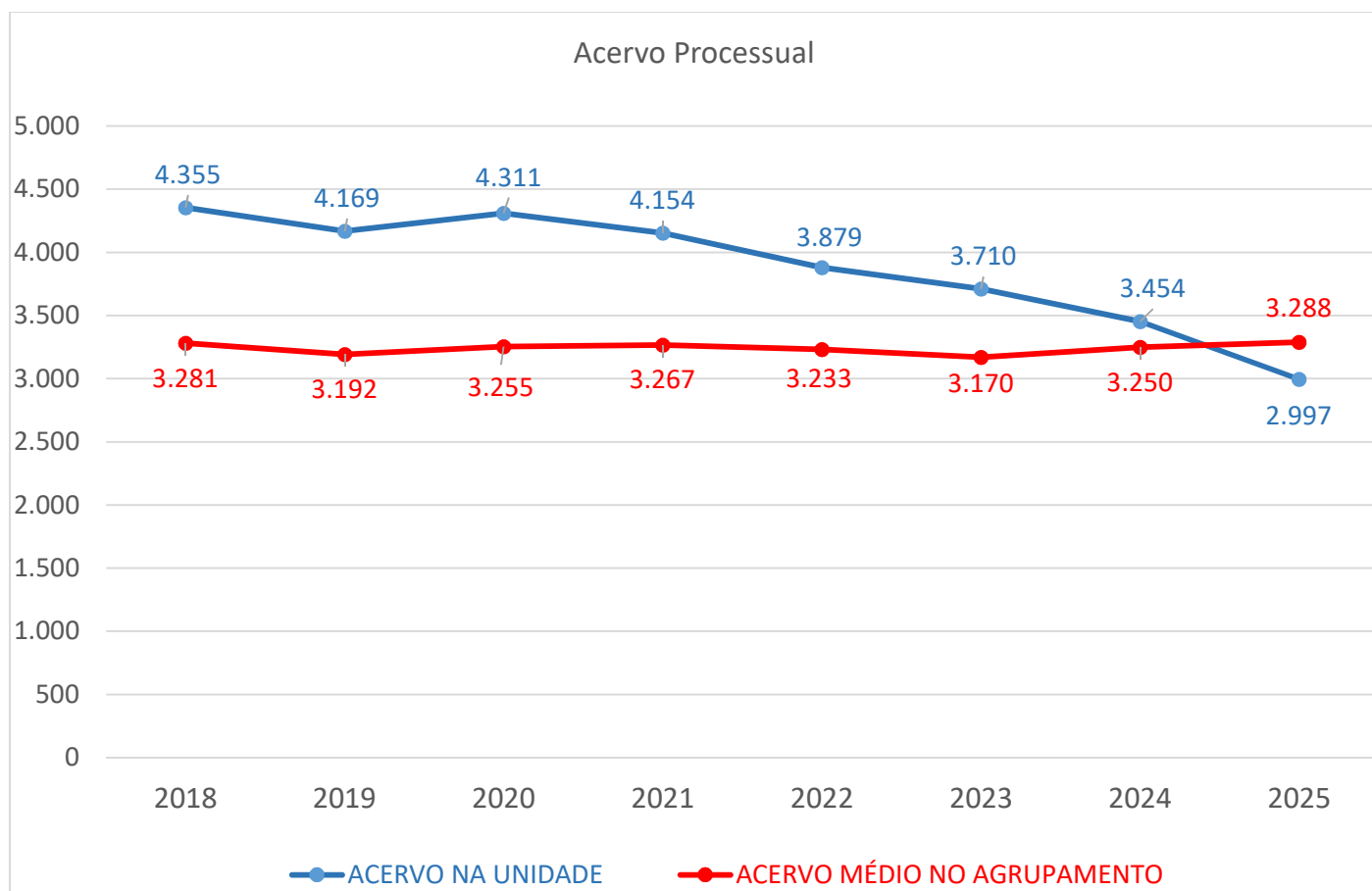
**processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.*

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	890	456	752	759	906	878	614	630
Pendentes de finalização no conhecimento	885	1.127	824	805	692	508	536	211
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.380	2.393	2.577	2.432	2.184	2.245	2.246	2.085
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	200	193	158	158	97	79	58	71
ACERVO NA UNIDADE	4.355	4.169	4.311	4.154	3.879	3.710	3.454	2.997
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.288

** O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.*



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

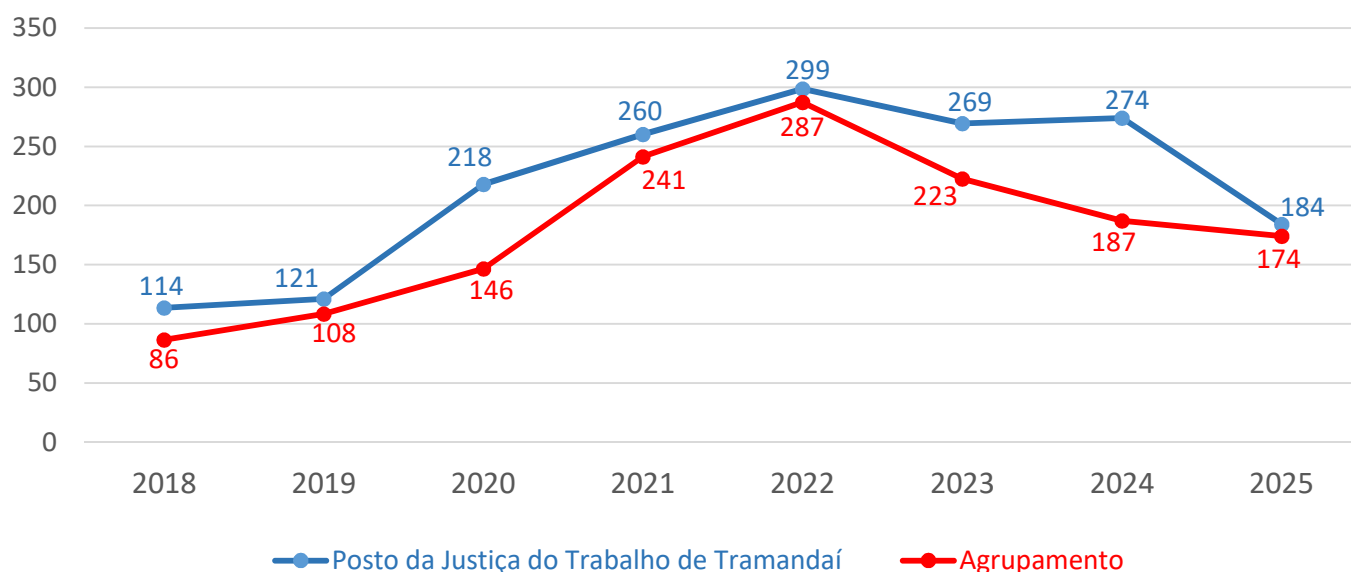
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	114	121	218	260	299	269	274	184
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	174
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	299	435	323	365	481	406	428	288
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	257

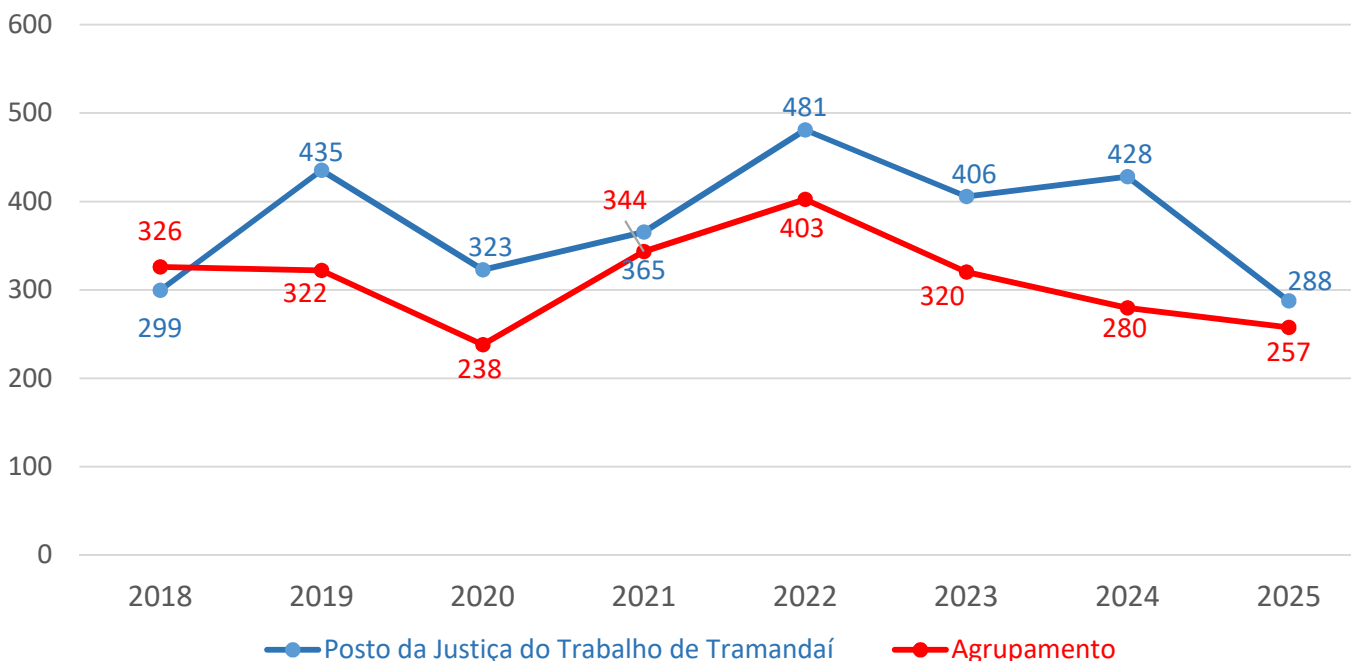


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



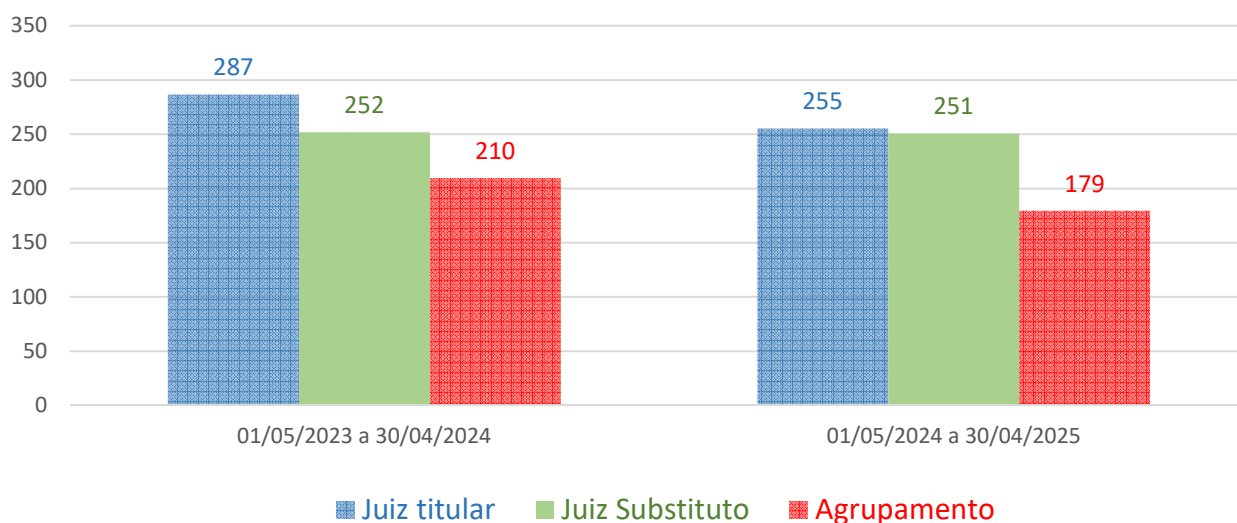
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	287	255	-10,89%
	Juiz Substituto	252	251	-0,45%
	Agrupamento	210	179	-14,45%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	455	437	-3,91%
	Juiz Substituto	349	362	3,57%
	Agrupamento	301	273	-9,10%

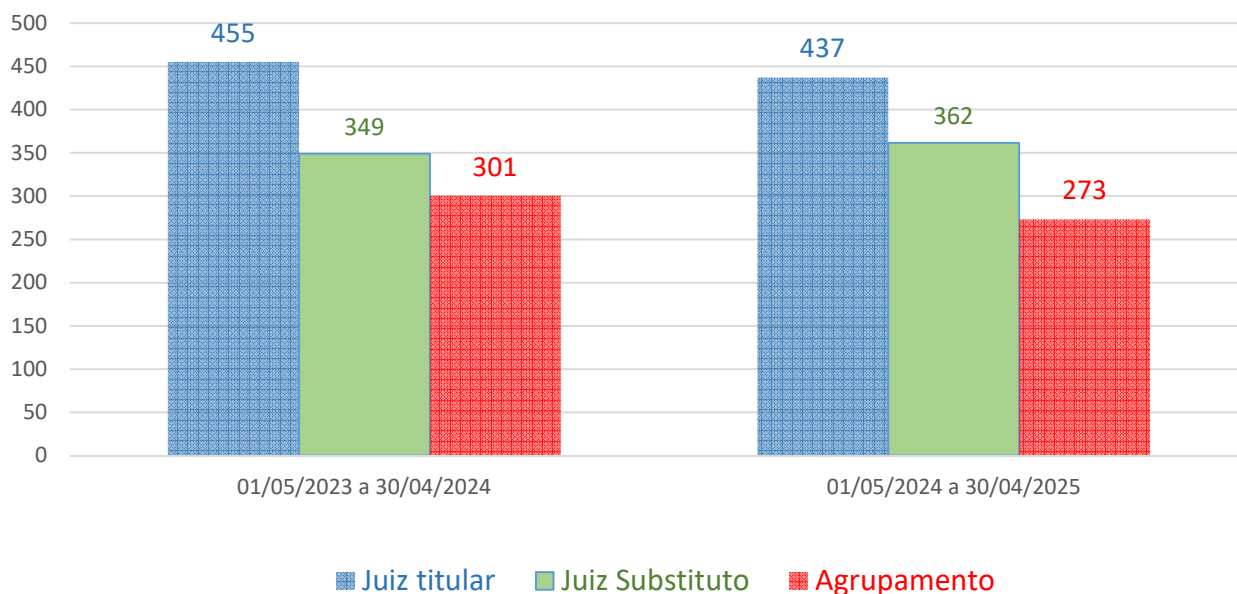


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

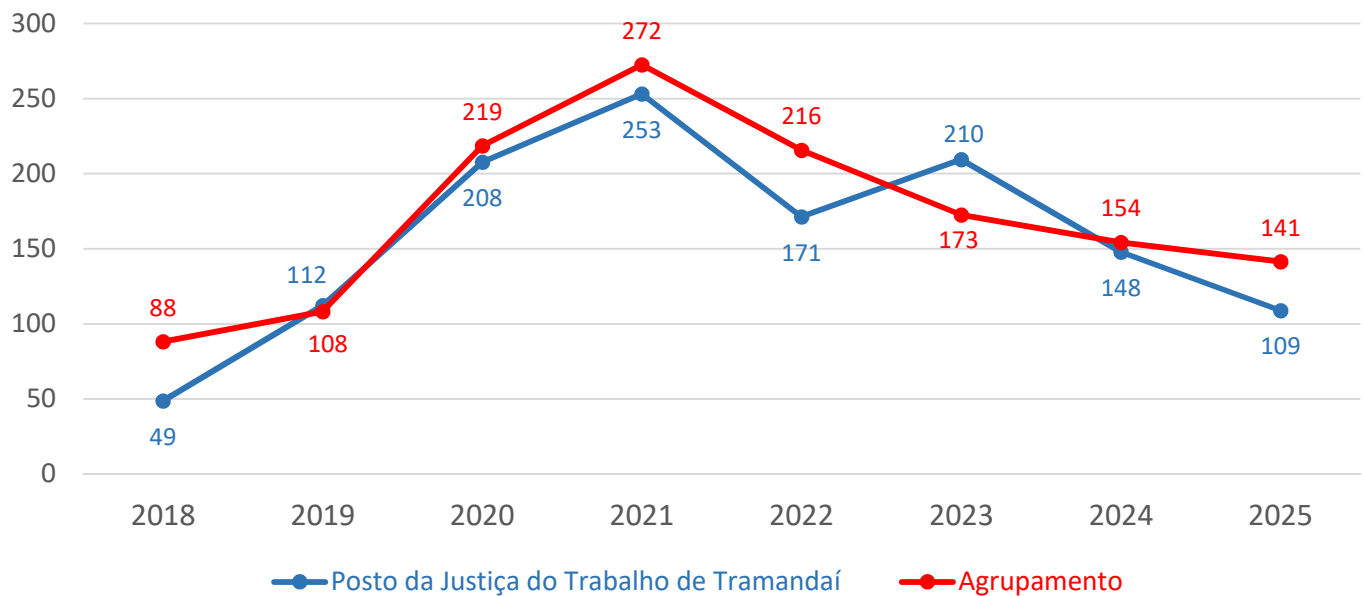


c) Idade média nos processos em instrução

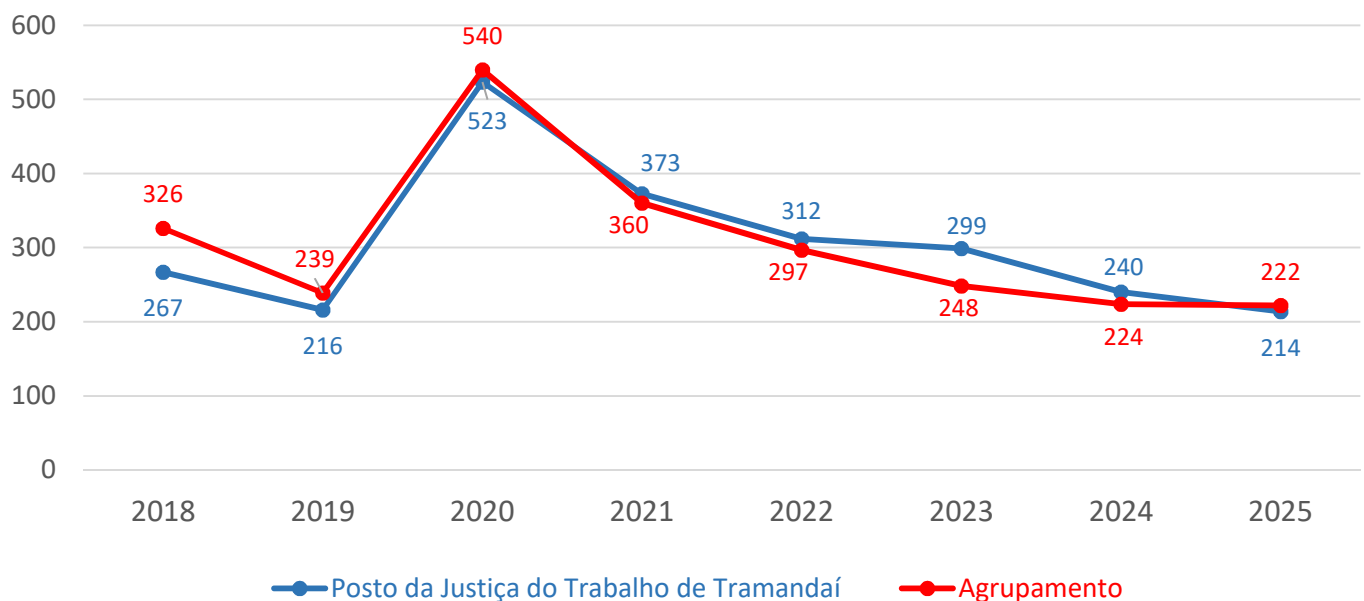
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	49	112	208	253	171	210	148	109
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	141
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	267	216	523	373	312	299	240	214
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	222



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

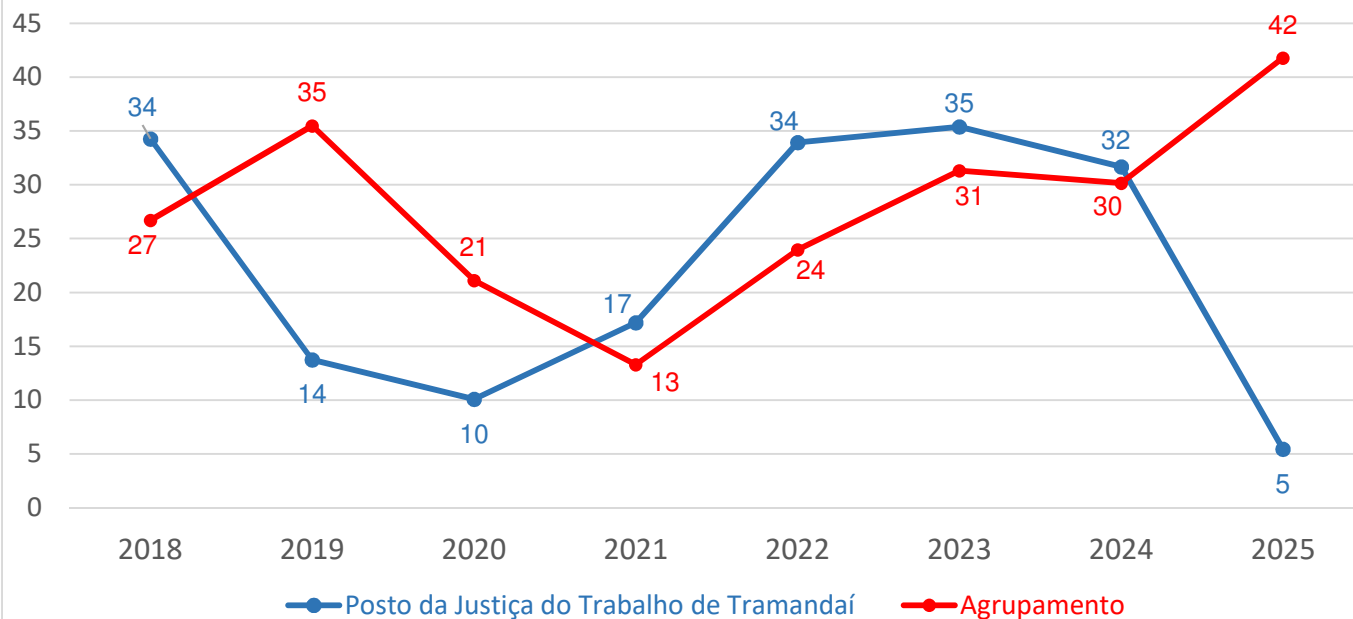
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	34	14	10	17	34	35	32	5
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	42
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	42	40	17	16	26	50	44	16
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	47

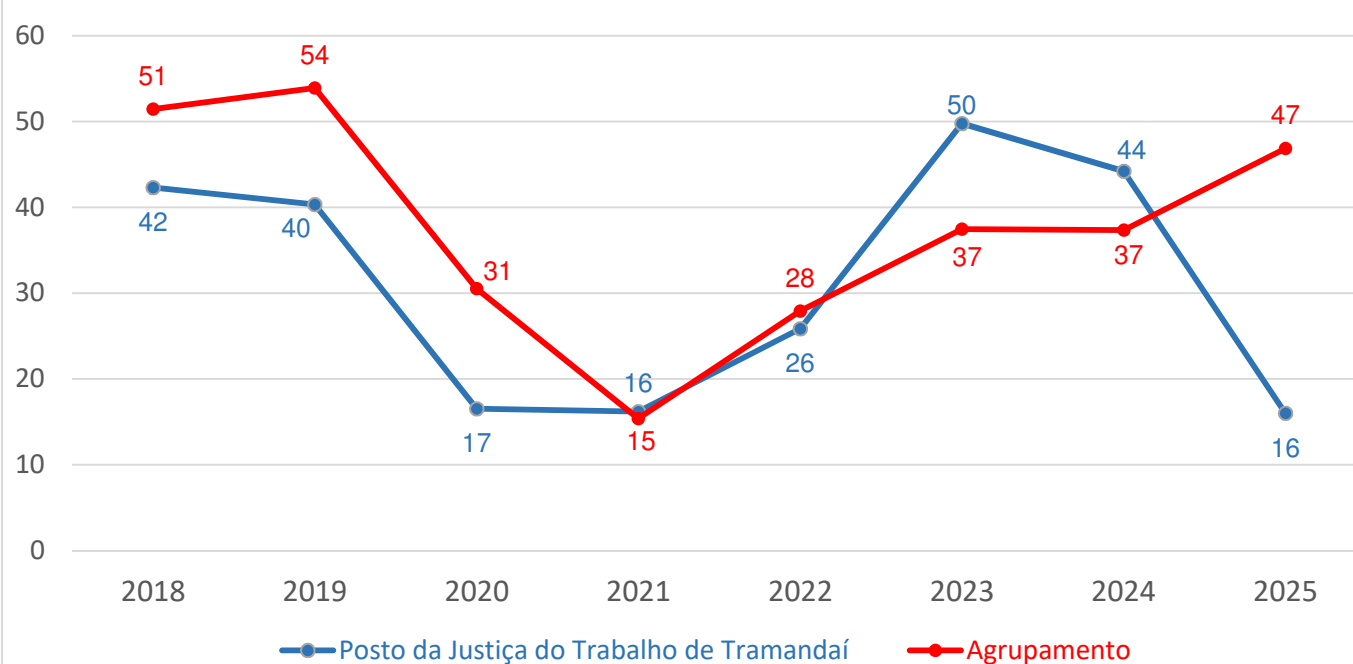


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

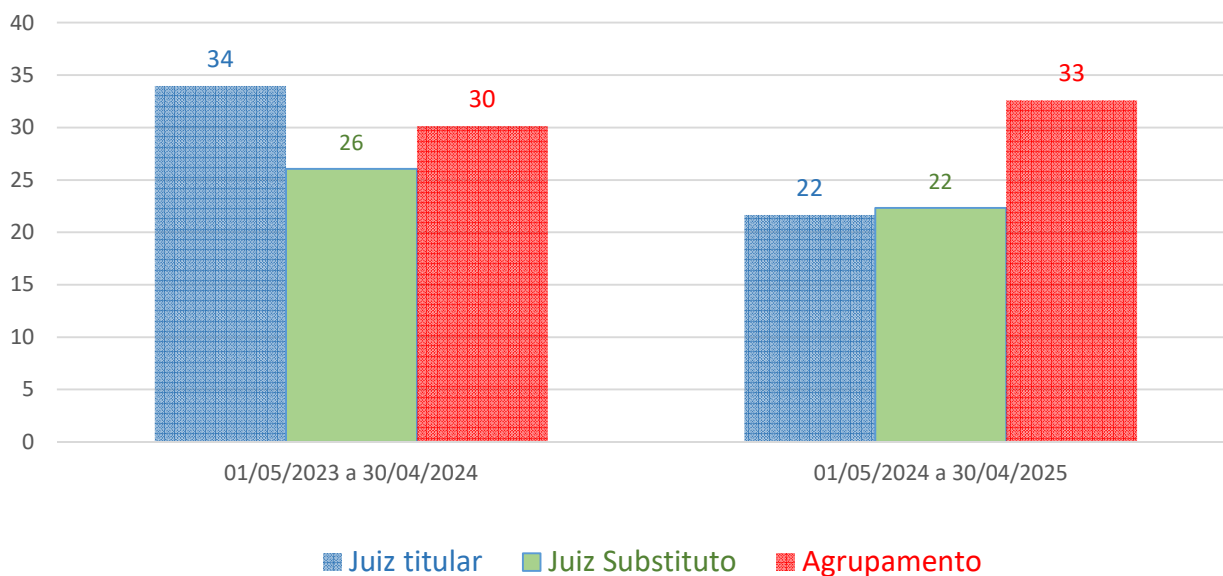


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

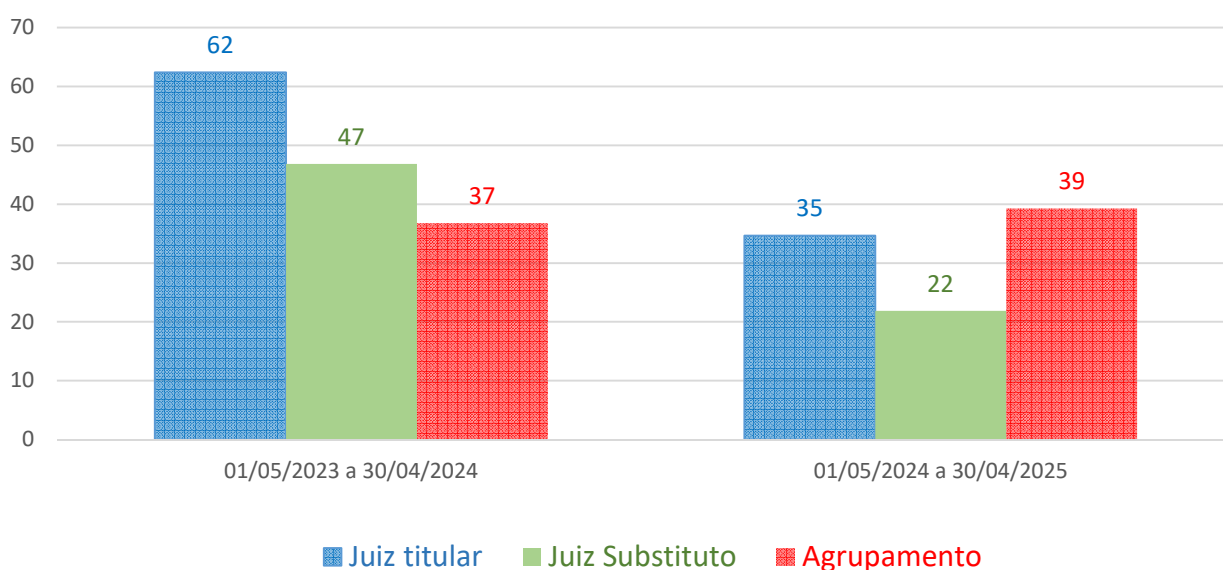
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	34	22	-36,26%
	Juiz Substituto	26	22	-14,33%
	Agrupamento	30	33	8,09%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	62	35	-44,42%
	Juiz Substituto	47	22	-53,28%
	Agrupamento	37	39	6,83%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



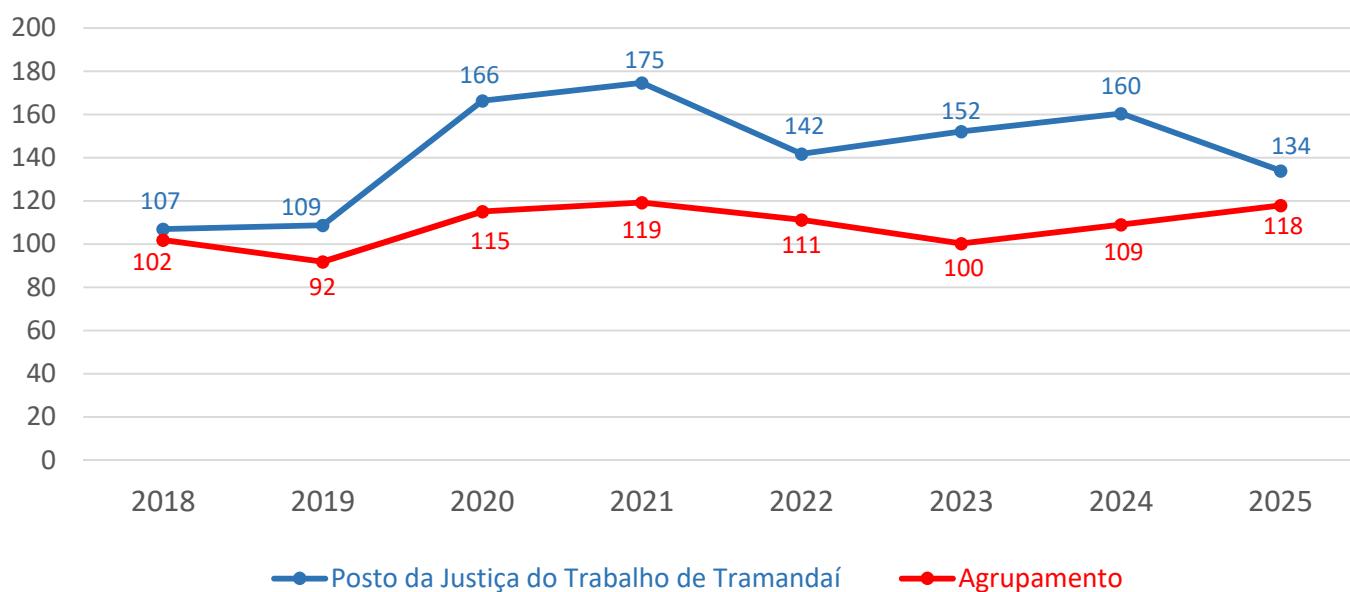
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

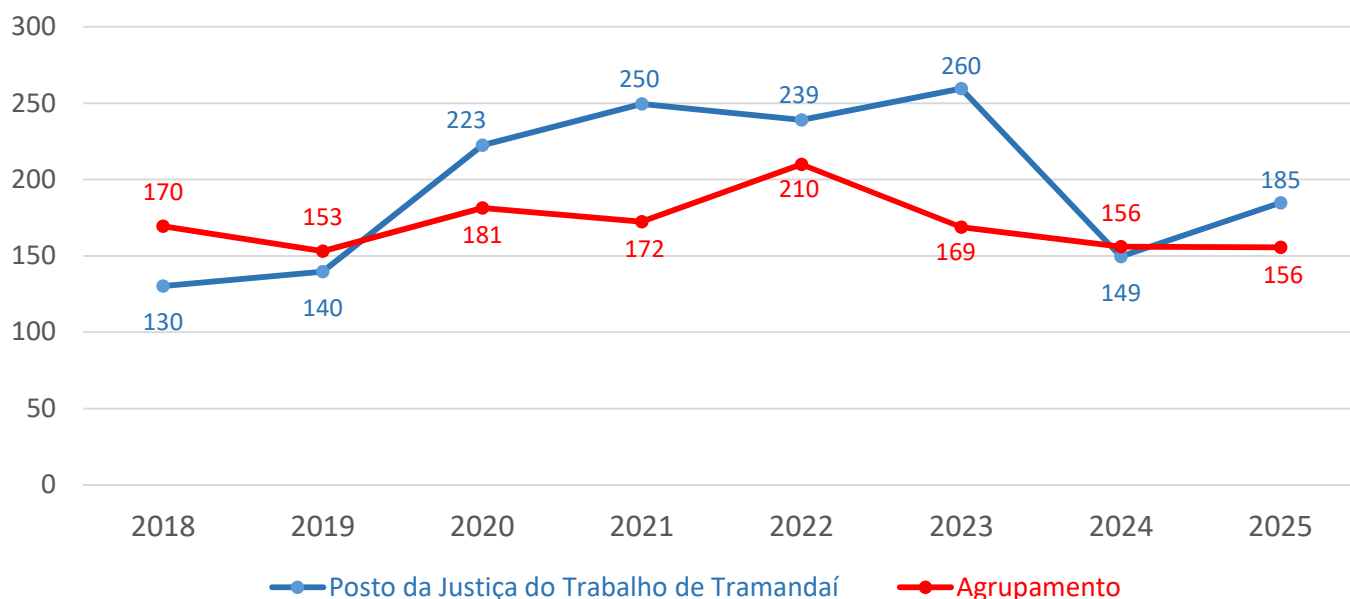
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	107	109	166	175	142	152	160	134
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	118
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	130	140	223	250	239	260	149	185
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	156



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



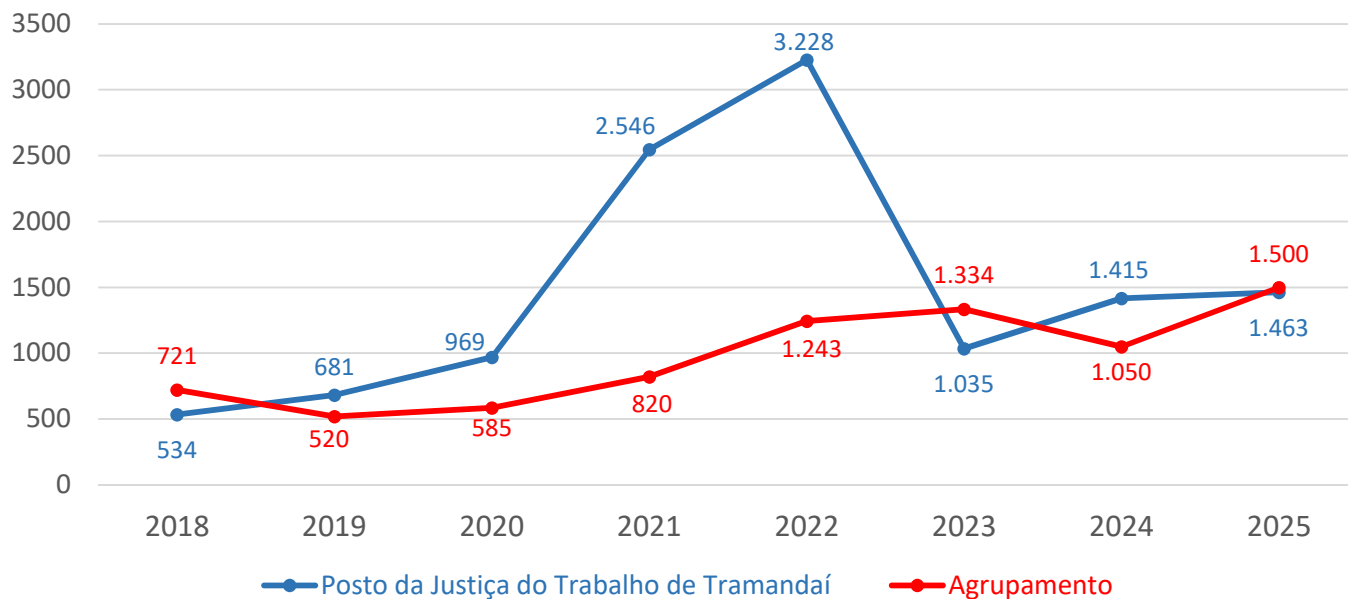
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

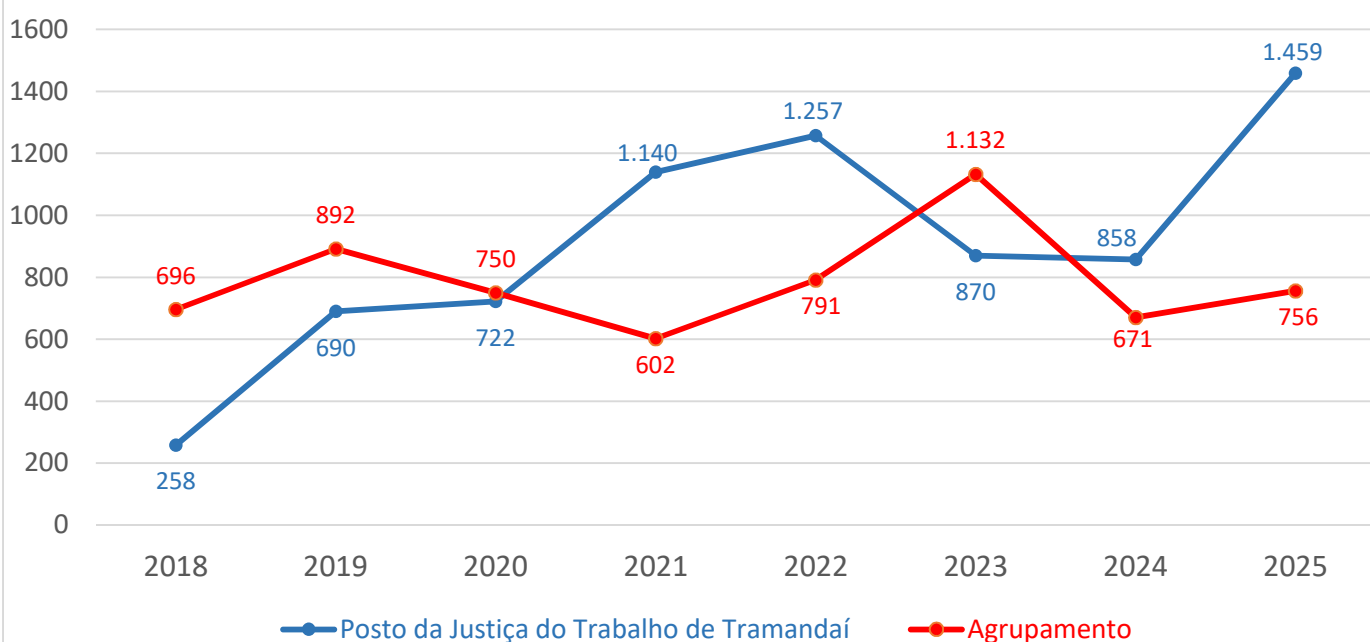
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Ente Privado	PAJT de Tramandaí	534	681	969	2.546	3.228	1.035	1.415	1.463
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.500
Ente Público	PAJT de Tramandaí	258	690	722	1.140	1.257	870	858	1.459
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	756



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



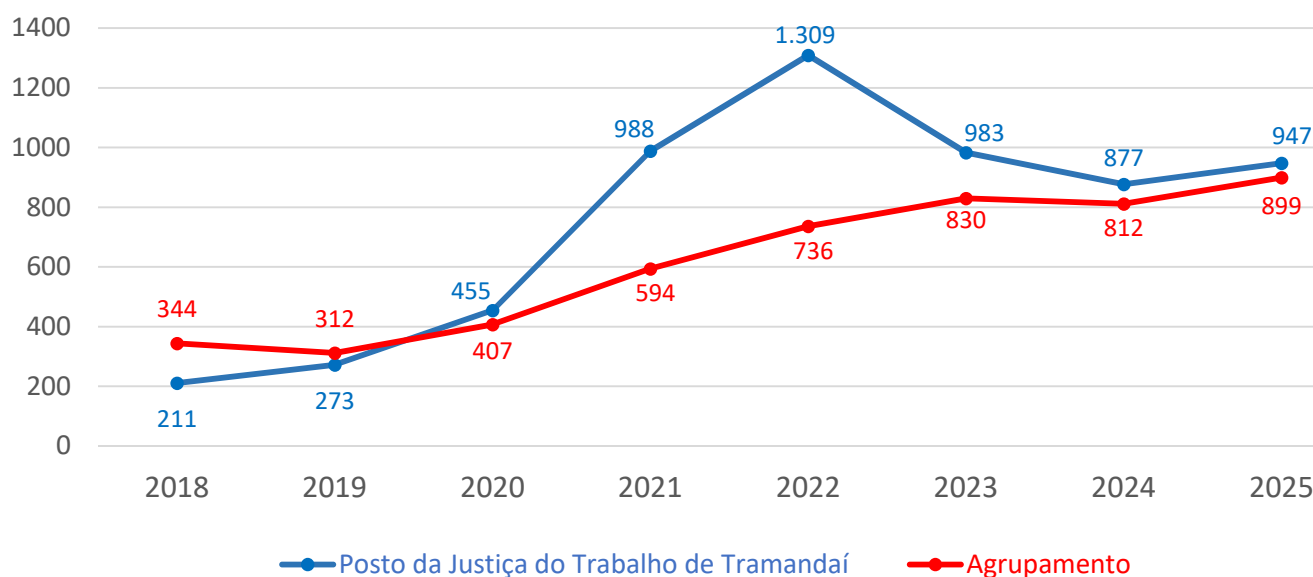
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

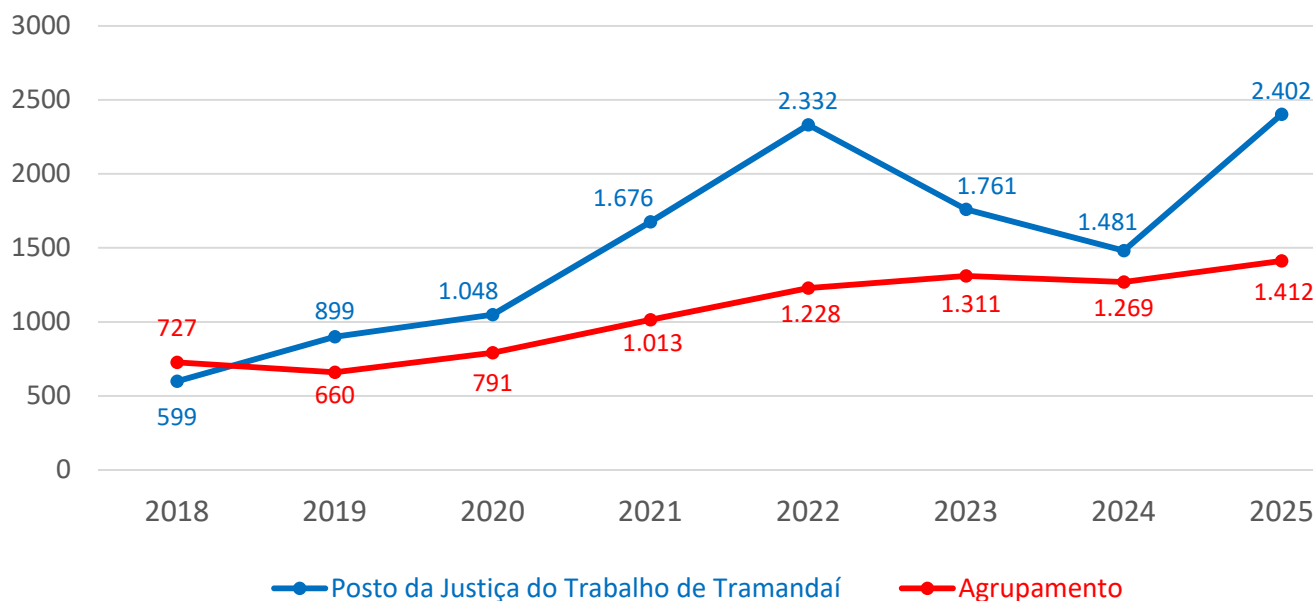
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	211	273	455	988	1.309	983	877	947
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	899
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	599	899	1.048	1.676	2.332	1.761	1.481	2.402
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.412



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



Inicialmente, convém destacar que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho coleta os dados do IGEST diretamente. Conforme critérios daquele órgão, os dados dos Postos Avançados são levantados em conjunto com os das Varas do Trabalho a que estão vinculados. Assim, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, considerado juntamente com a Vara do Trabalho de Osório, obteve a 118ª classificação geral neste Regional. Em âmbito nacional, a Unidade Judiciária ocupa a posição 1.532 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
621	956	622	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
40,9%	< 40%	-	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
880	882	819	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
36	37	36	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
52,3%	46,1%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	51,8%	40,3%	51,3%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



**** O CNJ não analisa dos dados dos Postos Avançados individualmente, mas em conjunto com os dados das Varas do Trabalho às quais estão vinculados.**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, no dia 13/05/2025, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	172	10/07/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Verifica-se que há 22 processos com prazo vencido no GIGS.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos com prazo vencido para verificação do efetivo cumprimento do acordo e arquivamento do feito, se for o caso. Recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que a Unidade conclui/exclui os GIGS de prazo quando do arquivamento definitivo dos feitos.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	965	03/06/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de perícias e audiências, requisição/conferência de alvarás, lançamento de certidões de cálculo, revisão de processos para arquivamento, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há 418 processos com prazo vencido no GIGS. Sinala-se que há processos em cumprimento de acordo.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	722	29/03/2023
Observações: sinala-se a existência de 08 processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações com Erro” e “DJEN – Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	823	23/03/2021
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de diversos processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade. Verifica-se que há diversos processos em com cumprimento de acordo em curso.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e aposição de GIGS. Recomenda-se, ainda, a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	132	24/06/2024

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	01	07/04/2025

Observações: constata-se a manutenção de um processo com minuta de decisão não encaminhada para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão da minuta, análise e movimentação do feito represado na tarefa Minutar Decisão.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	13	06/05/2025

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 06/05/2025.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	21	25/03/2025

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, contudo, que a Unidade mantém processos que seriam destinados a outras tarefas, sem aposição de GIGS na grande maioria dos processos.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	02	06/05/2025

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	78	08/05/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, são identificados diversos processos movimentados para a tarefa em decorrência do fluxo automático do PJe, aos quais não foi dado seguimento pela Secretaria. Destaca-se a inexistência de GIGS em alguns processos, bem como alguns processos com prazo no GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	05	08/04/2025

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	05	12/05/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, visto que identificados somente 5 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	02	25/03/2025

Observações: observa-se número reduzido de processos no agrupador Recebimento e Remessa. Entretanto, os processos foram recebidos da Instância Superior nos meses de março e abril, motivo pelo qual demandam movimentação mais célere pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se celeridade na análise e no prosseguimento dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.



A análise da distribuição dos processos no Paine Global do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.1.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 16/05/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
145	1007800-14.2008.5.04.0271	10/02/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 145 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 10/02/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.1.3 Análise por Fase Processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 16/05/2025 quando o acervo da Vara contava com 940 processos em fase de conhecimento, 480 processos em fase de liquidação, 1603 processos em fase de execução e 6857 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0022004-21.2024.5.04.0271 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com intimação sobre a expedição de alvará em 07/03/2025 (Id 591e896), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.
2	Processo nº 0021348-64.2024.5.04.0271 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com acordo realizado em ata, em 25/05/2025. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, em fase de liquidação, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.
3	Processo nº 0020863-98.2023.5.04.0271 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com instrução encerrada em ata em 15/04/2025, sem movimentação desde 16/04/2025. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento.
4	Processo nº 0022484-96.2024.5.04.0271 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com pedido de realização de audiência de instrução pelo reclamante em 03/04/2025 (Id c5443e9), e manifestação da reclamada em 03/04/2025 (Id 2197141). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.
5	Processo nº 0020501-28.2025.5.04.0271 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com petição inicial protocolada em 10/03/2025, sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0022042-04.2022.5.04.0271 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo realizado em ata, em 20/02/2024 (Id 394f470). Determinação: DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, em fase de liquidação, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.
2	Processo nº 0020898-58.2023.5.04.0271



Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com certidão dos Correios em 20/03/2025 (Id 0abdcdb), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

3 **Processo nº 0020828-07.2024.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação da reclamada postulando o arquivamento do feito, em 23/04/2025 (Id b054240).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

4 **Processo nº 0021365-37.2023.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação do reclamante em 18/03/2025, a qual não foi analisada (Id b30662e).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

5 **Processo nº 0021197-89.2021.5.04.0211**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho determinando a notificação das partes para ciência dos cálculos em 20/03/2025 (Id 7a28746). Expedida notificação para o reclamante, com final do prazo em 04/04/2025.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o cumprimento integral do despacho de Id 7a28746, e o prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0022101-65.2017.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com notificação para ciência de expedição de alvará em 16/08/2024 (Id 583b3f2), sem movimentação desde 11/04/2025.

Determinação: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

2 **Processo nº 0021099-21.2021.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho determinando a intimação da executada, em 30/04/2025 (Id a497788), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, com cumprimento do despacho de Id a497788.

3 **Processo nº 0010743-16.2011.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com manifestação das partes sobre os cálculos em 24/04/2025 (Id 81b76a2) e 30/04/2025 (Id f16cef5 e Id 0f01bb8).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

4 **Processo nº 0021664-19.2020.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com intimação para ciência de expedição de alvará em 07/03/2025 (Id 3ac459a), sem manifestação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

5 **Processo nº 0020435-63.2016.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com certidão dos Correios em 13/01/2025, sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

12.1.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 16/05/2025 e correspondem a 170 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento, com CHIPS Arquivado Provisoriamente, entre 30/04/2018 e 16/10/2023. No fluxo de sobrestamento há 822 processos, remetidos entre 23/03/2021 e 16/05/2025.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos.

Recomenda-se a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas. Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPC/GJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.



12.1.5 Autoinspeção

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se que não há pendências no protocolo urgente da Unidade.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou redução nos números.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram redução de 84 para 71.

Os processos pendentes de baixa TRT4/TST permaneceram em número igual.

12.2 ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

12.2.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do Núcleo de Justiça 4.0 – Vara do Trabalho de Osório e Posto Avançado de Tramandaí, no dia 16/05/2025, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	102	03/07/2025
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: verifica-se que a Unidade exclui/conclui todos os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	149	21/06/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em quase todos os processos, sendo que 46 GIGS de prazo estão vencidos.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	262	27/12/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 27/12/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	11	04/12/2024
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Verifica-se, entretanto, que há processos em cumprimento de acordo.		
Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	195	02/09/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento, bem como processos em aguardo de outros prazos processuais.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar sentença, Cumprimento de Providências.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	0	-

Observações: constata-se a regularidade do fluxo Minutar Decisão.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	60	21/03/2025

Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa, com data mais antiga de 21/03/2025.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	13	26/03/2025

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise retornados do TRT, aguardando despacho, aguardando inclusão em pauta, cumprimento de acordo, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	01	10/04/2025

Observações: constata-se a manutenção inadequada de um processo na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe, desde 10/04/2025.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	10	09/04/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, são identificados processos aos quais não foi dado seguimento pela Secretaria. Destaca-se a inexistência de GIGS em alguns dos processos.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	02	25/04/2025

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	86	12/02/2025

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação e Conclusão ao magistrado - Dependência.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	04	28/04/2025

Observações: verifica-se que embora reduzido o número de processos, há represamento de processos do mês anterior.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Núcleo de Justiça 4.0 – Vara do Trabalho de Osório e Posto Avançado de Tramandaí demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e



designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **20/05/2025**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
182	0020815-71.2025.5.04.0271	15/04/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 182 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 15/04/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.2.3 Análise por Fase Processual

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020113-28.2025.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação da reclamante em 20/03/2025, requerendo o prosseguimento do feito, sem movimentação desde então.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com cumprimento do despacho de Id 57a3996.	
2	Processo nº 0020128-94.2025.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação da reclamante em 25/03/2025, sem movimentação desde então.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com cumprimento do despacho de Id 5604965.	
3	Processo nº 0020726-82.2024.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, retornou do Tribunal em 24/02/2025, com determinação de realização de nova audiência e prosseguimento do feito, conforme acórdão de Id 0db4f78.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, conforme acórdão de Id 0db4f78.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0021072-33.2024.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando cumprimento de acordo, com prazo de cumprimento vencido, conforme ata de audiência de Id 6f04c7c.	
Determinação: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com cumprimento das determinações constantes na ata de Id 6f04c7c.	
2	Processo nº 0022363-05.2023.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 19/05/2024 (Id 5bd5b54), determinando a citação da reclamada, para pagamento da contribuição previdenciária. O prazo da citação findou em 16/07/2024, sem manifestação da reclamada.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020056-44.2024.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 14/02/2025 (Id 684a873), e prazo da reclamada findo em 06/03/2025, sem movimentação desde então.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020465-20.2024.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, sem notícia de descumprimento do acordo realizado em ata de audiência de Id aee986b.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, a verificação dos registros de pagamento e o posterior encaminhamento para arquivamento, se for o caso.	
5	Processo nº 0021135-58.2024.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de providências, sem movimentação desde 23/04/2025	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 5a8c2df.	
6	Processo nº 0020900-91.2024.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com documento juntado em 30/04/2025 (Id 37d2d3f), sem movimentação desde então.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 15f323c.	



EXECUÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

12.2.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente

A análise do Painel Global em 20/05/2025 demonstra que a Unidade não se utiliza do CHIPS Arquivado Provisoriamente. No fluxo de sobrestamento há 11 processos, remetidos entre 04/12/2025 e 20/02/2026.

12.2.5 Autoinspeção

Não foram enviados os dados de autoinspeção específicos do Núcleo de Justiça 4.0 – Vara do Trabalho de Osório e Posto Avançado de Tramandaí.

Recomenda-se que os dados relativos ao Núcleo de Justiça 4.0 sejam enviados separadamente, observado o painel global específico da Unidade.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor do Posto, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa. Os responsáveis do processo são atribuídos de forma manual, no momento da distribuição das tarefas pelos servidores ou quando estes cumprem a tarefa específica, que repassam para o servidor designado para a tarefa seguinte. São atribuídos atividades e prazos pelo GIGS. Os cumprimentos são controlados mensalmente pelo Diretor do Posto por meio da análise dos GIGS vencidos, sem prejuízo das verificações que ocorrem em tempo integral. Há controle mensal daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado, que ocorre no mesmo momento da verificação dos GIGS vencidos.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor do Posto, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 17 (dezessete) notificações e 13 (treze) ofícios pendentes de expedição. Existiam 33 (trinta e três) mandados, 02 (duas) autorizações judiciais, 08 (oito) precatórios e 05 (cinco) requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado com a comprovação nos autos do depósito judicial, assim, o processo é encaminhado para a expedição. Caso o processo esteja apto para tal tarefa (por exemplo, não sendo opostos embargos à execução/penhora), no GIGS é atribuída a tarefa “*Alvará – Expedir*”.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 30 (trinta) dias, inclusive os referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a acordos são expedidos em até 05 (cinco) dias.

Os alvarás a serem expedidos são controlados com o uso da ferramenta GIGS “*Alvará – Expedir*”. Já os alvarás expedidos são controlados com o uso da ferramenta GIGS “*Alvará – Conferir*” até a conferência pelo Diretor, e com o uso da ferramenta GIGS “*Alvará – Aguardando Assinatura – BB/CEF – J1/J2*”, com GIGS específicos para cada Banco e Juiz(a).

No dia 13/05/2025 foi constatado o total de 13 (treze) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 06/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 16/05/2025 foi constatado o total de 145 (cento e quarenta e cinco) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 10/02/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.



13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor do Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 16/05/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0021679-61.2015.5.04.0271, 0021315-79.2021.5.04.0271, 0020195-64.2022.5.04.0271, 0021129-61.2018.5.04.0271 e 0021669-75.2019.5.04.0271.

O Diretor do Posto informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor do Posto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo são acompanhadas com a inclusão de GIGS específicos ao longo da execução (SISBAJUD – Posto, RENAJUD – Posto, etc.).

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando quitada integralmente a execução ou cumprido o acordo.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando quitada integralmente a execução.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 07 (sete) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores via Sisbajud.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à



disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor do Posto.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade não tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec semanalmente, bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 16/05/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 02 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 16 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor do Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a tentativa de bloqueio de numerário no sistema SISBAJUD, e observado o prazo de 45 dias após a citação para inclusão no BNDT; enquanto a exclusão é efetuada quando quitada a execução ou em situações que determinam a exclusão, como por exemplo a sentença de embargos à execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que mensalmente verifica os Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 20/05/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020332-75.2024.5.04.0271	01/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020715-97.2017.5.04.0271	29/05/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0011440-66.2013.5.04.0271	10/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0022289-14.2024.5.04.0271	07/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes



0020084-51.2020.5.04.0271	13/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0022388-81.2024.5.04.0271	22/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0010712-30.2010.5.04.0271	04/09/2020	Embargos de declaração pendentes
0011522-63.2014.5.04.0271	10/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0021272-55.2015.5.04.0271	18/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0022158-10.2022.5.04.0271	27/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0022161-62.2022.5.04.0271	27/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0021309-43.2019.5.04.0271	02/06/2024	Embargos de declaração pendentes
0021309-43.2019.5.04.0271	03/06/2024	Embargos de declaração pendentes
0021660-55.2015.5.04.0271	12/06/2024	Embargos de declaração pendentes
0020052-41.2023.5.04.0271	17/06/2024	Embargos de declaração pendentes
0020300-70.2024.5.04.0271	18/06/2024	Embargos de declaração pendentes
0020301-55.2024.5.04.0271	18/06/2024	Embargos de declaração pendentes
0021291-61.2015.5.04.0271	24/06/2024	Embargos de declaração pendentes
0021317-78.2023.5.04.0271	15/07/2024	Embargos de declaração pendentes
0022011-86.2019.5.04.0271	15/07/2024	Embargos de declaração pendentes
0022029-68.2023.5.04.0271	31/07/2024	Embargos de declaração pendentes
0020324-40.2020.5.04.0271	03/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0022169-44.2019.5.04.0271	25/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020843-54.2016.5.04.0271	03/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0021153-55.2019.5.04.0271	16/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010923-66.2010.5.04.0271	28/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022503-49.2017.5.04.0271	14/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022503-49.2017.5.04.0271	21/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021535-48.2019.5.04.0271	11/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
1102900-59.2009.5.04.0271	08/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010736-24.2011.5.04.0271	17/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010736-24.2011.5.04.0271	26/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0004400-77.2006.5.04.0271	03/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020324-40.2020.5.04.0271	23/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010117-60.2012.5.04.0271	27/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0004400-77.2006.5.04.0271	07/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010594-15.2014.5.04.0271	31/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010594-15.2014.5.04.0271	05/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
1079100-36.2008.5.04.0271	07/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
1102500-45.2009.5.04.0271	07/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020148-90.2022.5.04.0271	26/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021765-56.2020.5.04.0271	02/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
1102500-45.2009.5.04.0271	12/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021746-79.2022.5.04.0271	17/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

Como o sistema e-Gestão consolida os dados do Posto Avançado de Tramandaí com os da Vara do Trabalho de Osório, é impossível discriminar os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade durante o período analisado.



13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	1067700-59.2007.5.04.0271	28/07/2023
2	1011600-50.2008.5.04.0271	15/12/2023
3	0010279-89.2011.5.04.0271	28/02/2024
4	0098900-53.1997.5.04.0271	13/06/2024
5	0162700-40.2006.5.04.0271	28/06/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29/05/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/05/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2023 a 30/04/2024	1.544	128,67
01/05/2024 a 30/04/2025	1.585	132,08
Variação	2,66%	2,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2023 a 30/04/2024	1.349	112,42
01/05/2024 a 30/04/2025	1.407	117,25
Variação	4,30%	4,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	18,69	21,68	16,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/05/2023 a 30/04/2024		01/05/2024 a 30/04/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	637	41,26%	803	50,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)



O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/05/2024 a 30/04/2025				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
1016400-24.2008.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	21/06/2024	14/04/2025	199
0022526-92.2017.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	03/07/2024	14/04/2025	191
0010400-02.1997.5.04.0371	LETICIA CEOLIN DRUCK	13/03/2024	10/11/2024	164
0128500-57.2005.5.04.0201	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	28/02/2024	11/10/2024	156
0020653-23.2018.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	28/08/2024	14/04/2025	151
0020097-11.2024.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	06/09/2024	14/04/2025	144
0020479-62.2017.5.04.0331	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	29/11/2023	11/07/2024	139
0020079-58.2022.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	04/04/2024	08/10/2024	130
0011007-28.2014.5.04.0271	JOSE IZALINO RAMOS	18/09/2024	31/03/2025	126
0011007-28.2014.5.04.0271	JOSE IZALINO RAMOS	18/09/2024	31/03/2025	126
0090900-12.2006.5.04.0251	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	08/04/2024	26/09/2024	120
0020061-71.2021.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	22/02/2024	14/08/2024	119
0020011-11.2015.5.04.0124	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	12/04/2024	26/09/2024	116
0020682-85.2015.5.04.0301	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	25/04/2024	08/10/2024	115
0001215-49.2012.5.04.0003	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	01/03/2024	14/08/2024	113

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 20/05/2025, foi constatada a existência de **146 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020309-59.2023.5.04.0241	19/08/2024	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	Mandado	10	173
2	0090800-82.2009.5.04.0241	30/08/2024	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	Mandado	10	164
3	0032700-25.2001.5.04.0271	20/01/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	80
4	0020717-33.2018.5.04.0271	27/01/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	75
5	0021611-43.2017.5.04.0271	27/01/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	0041800-98.2003.5.04.0411	04/02/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	69
7	0020569-17.2021.5.04.0271	09/02/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	65
8	0020746-73.2024.5.04.0271	19/02/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	58
9	0022363-68.2024.5.04.0271	23/02/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	55
10	0000807-05.2012.5.04.0732	25/02/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	54
11	0022638-61.2017.5.04.0271	27/02/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	52
12	0022282-66.2017.5.04.0271	04/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	50
13	0020153-35.2021.5.04.0405	06/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	49
14	0020901-18.2020.5.04.0271	09/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	47
15	0021808-27.2019.5.04.0271	09/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	47
16	0021987-82.2024.5.04.0271	09/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	47
17	0020408-65.2025.5.04.0271	10/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Intimação / Notificação	10	47
18	0163000-14.1993.5.04.0382	11/03/2025	JOSE IZALINO RAMOS	Penhora	10	46
19	0180900-92.1989.5.04.0012	11/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	46
20	0015200-18.2009.5.04.0027	13/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	44
21	0021713-55.2023.5.04.0271	17/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	42
22	0022046-41.2022.5.04.0271	17/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	42
23	0022046-41.2022.5.04.0271	17/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	42
24	0022615-18.2017.5.04.0271	17/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	42
25	0175900-95.1998.5.04.0271	17/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	42
26	0020029-27.2025.5.04.0271	23/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	37
27	0021232-63.2021.5.04.0271	23/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	37
28	0020413-79.2024.5.04.0382	24/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	37
29	0000207-03.2010.5.04.0231	25/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	36
30	0000207-03.2010.5.04.0231	25/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	36
31	0020057-92.2025.5.04.0271	25/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	36
32	0020057-92.2025.5.04.0271	25/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	36
33	0020177-38.2025.5.04.0271	25/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	36
34	0021225-09.2016.5.04.0025	26/03/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	35
35	0020233-68.2017.5.04.0201	26/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	35
36	0020394-78.2017.5.04.0201	26/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	35
37	0020472-05.2020.5.04.0351	26/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	35
38	0141900-02.2009.5.04.0007	26/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	35
39	0020097-74.2025.5.04.0271	27/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	34
40	0020135-86.2025.5.04.0271	27/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	34
41	0020363-46.2017.5.04.0205	27/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	34
42	0022257-09.2024.5.04.0271	27/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	34
43	0022257-09.2024.5.04.0271	27/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	34
44	0021567-87.2018.5.04.0271	28/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	33
45	0002000-27.2005.5.04.0271	31/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	32
46	0014300-77.2009.5.04.0304	31/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	32
47	0020242-14.2017.5.04.0271	31/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	32
48	0020246-41.2023.5.04.0271	31/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Citação	10	32
49	0020489-14.2025.5.04.0271	31/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Intimação / Notificação	10	32
50	0020581-94.2022.5.04.0271	31/03/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Intimação / Notificação	10	32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

51	0020239-78.2025.5.04.0271	02/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	30
52	0020310-33.2020.5.04.0020	02/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	30
53	0022602-72.2024.5.04.0271	02/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	30
54	0000424-74.2014.5.04.0241	03/04/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	29
55	0020282-49.2024.5.04.0271	03/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	29
56	0020646-51.2024.5.04.0261	03/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	29
57	0022277-97.2024.5.04.0271	03/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	29
58	0000773-06.2013.5.04.0373	04/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	28
59	0021243-03.2015.5.04.0304	04/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	28
60	0020223-27.2025.5.04.0271	06/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	27
61	0022015-89.2020.5.04.0271	06/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	27
62	0020846-27.2021.5.04.0661	07/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	27
63	0020227-64.2025.5.04.0271	08/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	26
64	0020392-14.2025.5.04.0271	08/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	26
65	0022275-74.2017.5.04.0271	09/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	25
66	0022372-30.2024.5.04.0271	09/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	25
67	0021206-31.2022.5.04.0271	10/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	24
68	0021206-31.2022.5.04.0271	10/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	24
69	0020488-19.2018.5.04.0871	11/04/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Penhora	10	23
70	0001399-58.2012.5.04.0341	11/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	23
71	0020383-57.2022.5.04.0271	11/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	23
72	0020383-57.2022.5.04.0271	11/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	23
73	0020907-81.2020.5.04.0026	11/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	23
74	0020907-81.2020.5.04.0026	11/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	23
75	0020907-81.2020.5.04.0026	11/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	23
76	0020907-81.2020.5.04.0026	11/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	23
77	0020274-06.2025.5.04.0411	12/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	22
78	0020191-56.2024.5.04.0271	13/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	22
79	0020363-61.2025.5.04.0271	13/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	22
80	0021341-09.2023.5.04.0271	13/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	22
81	0020299-59.2025.5.04.0333	14/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	22
82	0020457-77.2023.5.04.0271	14/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	22
83	0021391-98.2024.5.04.0271	14/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	22
84	0068300-38.1994.5.04.0341	14/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	22
85	0020893-75.2019.5.04.0271	15/04/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	21
86	0121200-60.2004.5.04.0304	15/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	21
87	0020799-16.2024.5.04.0025	18/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	20
88	0158100-81.1994.5.04.0372	21/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	20
89	0020079-88.2020.5.04.0025	22/04/2025	JOSE IZALINO RAMOS	Mandado	10	20
90	0020374-11.2018.5.04.0021	22/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	20
91	0020587-93.2017.5.04.0201	22/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	20
92	0031800-28.2006.5.04.0025	22/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	20
93	0021160-21.2024.5.04.0029	22/04/2025	Mandado ainda não distribuído	Mandado	10	20
94	0020984-55.2024.5.04.0251	23/04/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	19
95	0021483-23.2017.5.04.0271	24/04/2025	JOSE IZALINO RAMOS	Intimação / Notificação	10	18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

96	0001592-23.2012.5.04.0002	24/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	18
97	0020666-82.2024.5.04.0571	24/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	18
98	0020666-82.2024.5.04.0571	24/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	18
99	0020911-04.2016.5.04.0271	25/04/2025	JOSE IZALINO RAMOS	Penhora	10	17
100	0010630-62.2011.5.04.0271	25/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	17
101	0010707-32.2015.5.04.0271	25/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	17
102	0020450-17.2025.5.04.0271	25/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	17
103	0020666-75.2025.5.04.0271	25/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	17
104	0020668-16.2023.5.04.0271	25/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	17
105	0020707-86.2018.5.04.0271	25/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	17
106	0020761-08.2025.5.04.0271	25/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	17
107	0020840-84.2025.5.04.0271	25/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	17
108	0020951-39.2023.5.04.0271	25/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	17
109	0021105-23.2024.5.04.0271	25/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	17
110	0021572-41.2020.5.04.0271	25/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	17
111	0021724-21.2022.5.04.0271	25/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	17
112	0021942-49.2022.5.04.0271	25/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Citação	10	17
113	0022126-34.2024.5.04.0271	25/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	17
114	0079300-36.1992.5.04.0331	25/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	17
115	0020589-63.2017.5.04.0201	25/04/2025	Mandado ainda não distribuído	Mandado	10	17
116	0021172-61.2019.5.04.0271	25/04/2025	Mandado ainda não distribuído	Penhora	10	17
117	1074100-55.2008.5.04.0271	25/04/2025	Mandado ainda não distribuído	Penhora	10	17
118	0011504-76.2013.5.04.0271	26/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	16
119	0020465-83.2025.5.04.0271	26/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	16
120	0021040-28.2024.5.04.0271	26/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	16
121	0001100-25.1997.5.04.0271	29/04/2025	JOSE IZALINO RAMOS	Mandado	10	15
122	0022500-46.2000.5.04.0027	29/04/2025	JOSE IZALINO RAMOS	Penhora	10	15
123	0020358-48.2022.5.04.0302	29/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	15
124	0020703-39.2024.5.04.0271	29/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	15
125	0020729-03.2025.5.04.0271	29/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	15
126	0022212-96.2018.5.04.0341	29/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	15
127	0021535-79.2015.5.04.0015	29/04/2025	Mandado ainda não distribuído	Mandado	10	15
128	0022495-28.2024.5.04.0271	30/04/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	14
129	0020647-25.2024.5.04.0006	30/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	14
130	0021277-62.2024.5.04.0271	30/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	14
131	0022232-93.2024.5.04.0271	30/04/2025	Mandado ainda não distribuído	Mandado	10	14
132	0016600-04.1997.5.04.0281	02/05/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	13
133	0020136-08.2024.5.04.0271	02/05/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	13
134	0000276-65.2010.5.04.0027	02/05/2025	Mandado ainda não distribuído	Penhora	10	13
135	0020792-67.2021.5.04.0271	05/05/2025	JOSE IZALINO RAMOS	Citação	10	12
136	0020792-67.2021.5.04.0271	05/05/2025	JOSE IZALINO RAMOS	Citação	10	12
137	0020174-68.2022.5.04.0019	05/05/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	10	12
138	0020338-96.2018.5.04.0205	05/05/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	12
139	0020424-90.2024.5.04.0000	05/05/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	12
140	0021554-25.2017.5.04.0271	05/05/2025	Mandado ainda não distribuído	Penhora	10	12



141	0022036-65.2020.5.04.0271	05/05/2025	Mandado ainda não distribuído	Mandado	10	12
142	0022554-16.2024.5.04.0271	05/05/2025	Mandado ainda não distribuído	Mandado	10	12
143	0000103-83.2010.5.04.0304	06/05/2025	Mandado ainda não distribuído	Penhora	10	11
144	0020070-30.2023.5.04.0023	06/05/2025	Mandado ainda não distribuído	Mandado	10	11
145	0020533-34.2020.5.04.0004	06/05/2025	Mandado ainda não distribuído	Mandado	10	11
146	0020735-51.2024.5.04.0301	06/05/2025	Mandado ainda não distribuído	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria	Remoto – Apoio de/à outras Unidades
2024	Período – 19 a 23/02/2024	-
2025	Período – 25/02/2025 a 28/03/2025	-
Total	2 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/05/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 154 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí; destes, 34 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 120 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 - VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

16.1 INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

16.1.1 Movimentação processual na fase de conhecimento

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0			
	Item Estatístico	2024	2025 (até 30/04)
A	Casos Novos + sentenças anuladas	1.166	363



B	Processos solucionados	432	233
C	Remetidos a outras Unidades	78	114
D	Processos pendentes em instrução	613	649
E	Processos com instrução encerrada pendentes de prolação de sentença	71	62
F	Total de pendentes de solução (D+E)	684	711

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/05/2025)

16.1.2 Movimentação processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

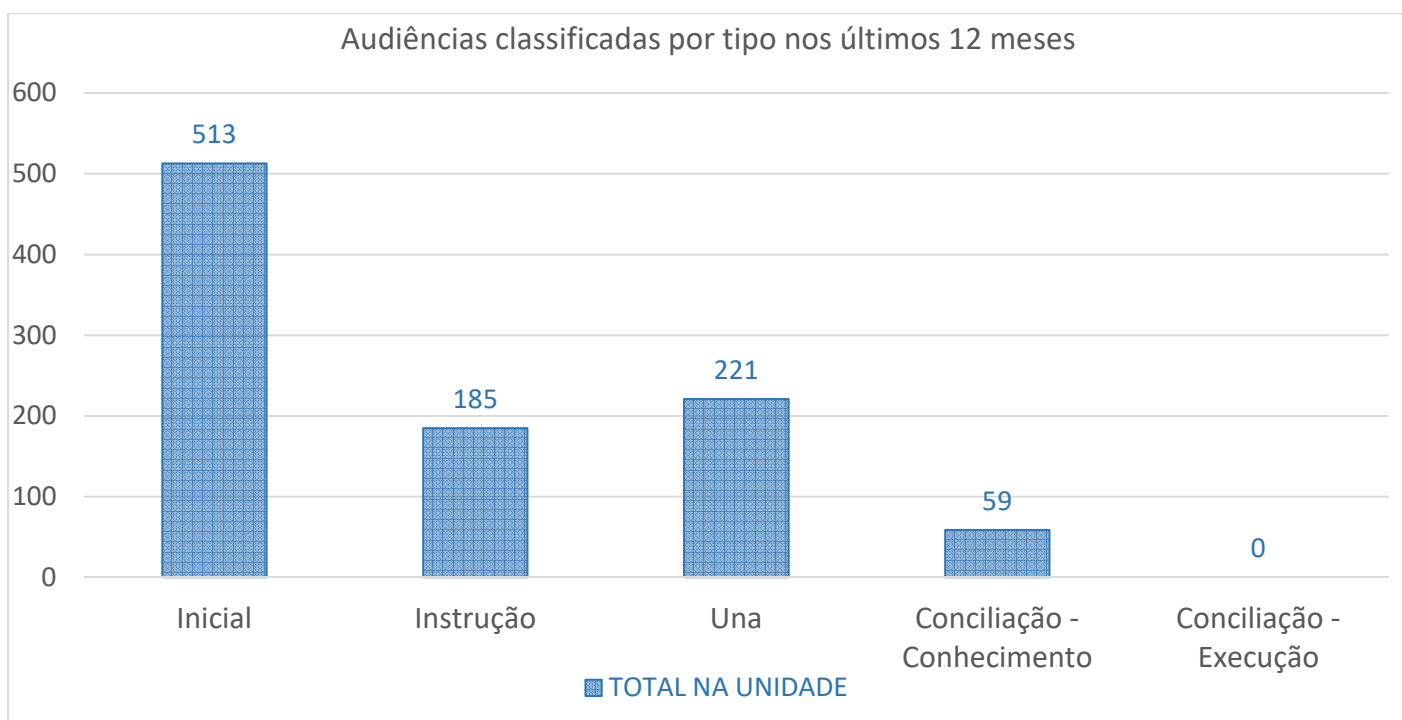
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0			
	Item Estatístico	2024	2025 (até 30/04)
A	Casos Novos + recebidos de outros Órgãos/Unidades	245	88
B	Finalizados por arquivamento definitivo	99	81
C	Remetidos a outros Órgãos/Unidades	0	0
D	Pendentes de Finalização	146	153

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/05/2025)

16.1.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Paula Kotlinsky Severino	0	0	0	0	0	0
Gustavo Friedrich Trierweiler	106	28	66	2	0	202
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	78	47	63	1	0	189
Mauricio Schmidt Bastos	153	63	0	29	0	245
Silvana Martinez de Medeiros	176	47	92	27	0	342
TOTAL NA UNIDADE	513	185	221	59	0	978

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/05/2025)





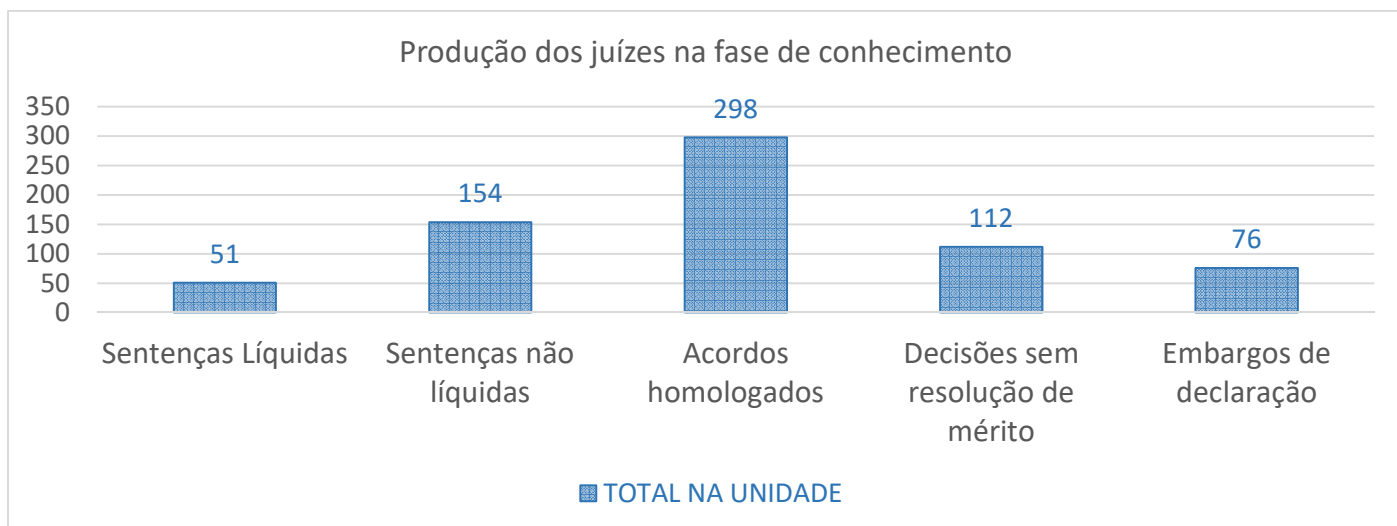
16.1.4 Produção dos juízes na fase de conhecimento

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	362	52	14,36%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	197	59	29,95%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J3)	175	100	57,14%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J4)	244	67	27,46%
TOTAL	978	278	28,43%

16.1.5 Produção dos juízes na fase de conhecimento

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2024 a 30/04/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ana Paula Kotlinsky Severino	0	1	1	2	0
Gustavo Friedrich Trierweiler	30	32	68	26	12
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	3	25	76	29	5
Mauricio Schmidt Bastos	12	25	58	25	0
Raquel Hochmann de Freitas	0	0	1	0	0
Silvana Martinez de Medeiros	6	71	94	30	59
TOTAL NA UNIDADE					

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/05/2025)



17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A análise dos dados estatísticos revela que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí apresentou aumento da produtividade no biênio 2023-2024, com redução de 12,09 pontos percentuais na taxa de congestionamento, comparando os anos de 2022 e 2024. Adicionalmente, observou-se incremento da produtividade na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais, com diminuição de 17,61 pontos percentuais na taxa de congestionamento, considerando o período de 2020 a 2024.

No que se refere ao número de audiências realizadas no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, houve queda expressiva em 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19, seguida de recuperação gradual, ainda inferior aos níveis pré-pandemia. Os números demonstram essa variação: 1.287 audiências em 2019; 441 em 2020; 870 em 2021; e 1.023 em 2024.



A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho coleta os dados do IGEST diretamente. Conforme critérios daquele órgão, os dados dos Postos Avançados são levantados em conjunto com os das Varas do Trabalho a que estão vinculados. Assim, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, considerado juntamente com a Vara do Trabalho de Osório, obteve a 118ª classificação geral neste Regional. Em âmbito nacional, a Unidade Judiciária ocupa a posição 1.532 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, o Diretor informa que elas são divididas por tarefa.

Há sete servidores atuando na modalidade de teletrabalho na Unidade, seis em regime parcial e um em regime integral, sendo este último o Assistente de Juiz Substituto. Os demais servidores que atuam em teletrabalho parcial comparecem na Unidade três dias por semana. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, não identifica o gestor quaisquer dificuldades.

A análise do painel do Núcleo de Justiça 4.0 – Vara do Trabalho de Osório e Posto Avançado de Tramandaí no PJe demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. No painel do Posto Avançado, verificou-se a existência de processos com GIGs vencidos, principalmente na tarefa Cumprimento de Providências. Essa e outras questões foram tratadas com o Diretor de Secretaria, que demonstrou comprometimento com o aprimoramento dos procedimentos.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Da mesma forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor da Unidade informou que existem chamados em aberto desde fevereiro, quando a Unidade recebeu a vista da Direção-Geral, reforçando as seguintes solicitações em relação à manutenção predial:

- a cerca elétrica está inoperante;
- a instalação de pontos elétrico e lógico para instalação de terminal de computador para monitoramento das câmeras pelos vigilantes e policial judicial, a ser procedido no átrio do PAJT;
- o novo sistema das câmeras não está funcionando no terminal de computador instalado na Sala dos Vigilantes;
- a manutenção de todas as cortinas do prédio;
- substituição da tampa do vaso sanitário do banheiro feminino público;
- a porta da sala dos disjuntores, localizada nos fundos do prédio, está na iminência de soltar da parede, pois as sucessivas soldas não estão aderindo à alvenaria.

Em relação à área judiciária, solicitou o que segue:

1 - No momento, estamos com o quadro completo de servidores nesta Unidade Judiciária, segundo as atuais disposições do TRT, muito embora que, dadas as características das Unidades da Justiça do Trabalho no Litoral Norte Gaúcho, com a remessa de Cartas Precatórias para penhora e/ou venda judicial de bens imóveis aqui localizados, nossa carga de trabalho é maior do que de uma unidade judiciária com números semelhantes;

2 - Ainda, no próximo mês de junho, um de nossos servidores, aprovado no concurso para analista tributário na Secretaria de Receita Federal, será nomeado para o referido cargo: portanto, solicito que, ao ocorrer a vacância da vaga, que a mesma seja imediatamente repostada, para que não ocorra prejuízos à prestação jurisdicional;

(...)

4 - Ao final, uma valorização efetiva da força de trabalho neste Posto Avançado, com a implantação de mais FC's, com vistas à equivalência com Varas do Trabalho com a mesma movimentação processual. Explico. Cada ano que passa está ficando mais difícil promover a motivação da equipe ou atrair servidores para trabalhar aqui, pois temos as mesmas cobranças das Varas do Trabalho e não temos o reconhecimento necessário, ainda que esta Unidade tenha recebido os Prêmios de Excelência nos anos de 2023 e 2024; essa situação é semelhante em outros Postos Avançados, por exemplo, Capão da Canoa, Marau, São Sebastião do Caí e Nova Prata, e estamos resignados (infelizmente) de que esta Unidade dificilmente será uma Vara do Trabalho, mas que pelo menos tenhamos uma isonomia de tratamento na gestão de pessoas com Varas do Trabalho semelhantes."



18 RECOMENDAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).



Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “*Relatório Gerencial de Processos Sobrestados*” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe:

Recomenda-se ao **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí:**

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec.

Recomenda-se ao **Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Osório e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí:**

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.2.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Recomenda-se que, quando da Autoinspeção, os dados relativos ao Núcleo de Justiça 4.0 sejam enviados separadamente, observado o painel global específico da Unidade.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.



19 DETERMINAÇÕES

19.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se ao Juiz Substituto lotado da Vara do Trabalho de Osório, **Gustavo Friedrich Trierweiler**, e ao Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, **Maurício Schmidt Bastos**, que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, *à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório*.

19.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe:

Determina-se **ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí**:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC.

Determina-se ao **Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Osório e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí**:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.2.3 – Análise por Fase Processual;
- b) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPPEC, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Registros pendentes no Sistema INFOR: Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.5).



Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Diretoria-Geral** que o Diretor do Posto reitera na entrevista correcional demandas referentes à manutenção predial que, conforme informa, estão abertas, apontando-as da seguinte forma:

“- a cerca elétrica está inoperante;
- a instalação de pontos elétrico e lógico para instalação de terminal de computador para monitoramento das câmeras pelos vigilantes e policial judicial, a ser procedido no átrio do PAJT;
- o novo sistema das câmeras não está funcionando no terminal de computador instalado na Sala dos Vigilantes;
- a manutenção de todas as cortinas do prédio;
- substituição da tampa do vaso sanitário do banheiro feminino público;
- a porta da sala dos disjuntores, localizada nos fundos do prédio, está na iminência de soltar da parede, pois as sucessivas soldas não estão aderindo à alvenaria.”

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **SEGESP** que o Diretor do Posto informa e solicita na entrevista correcional o que segue:

“1 - No momento, estamos com o quadro completo de servidores nesta Unidade Judiciária, segundo as atuais disposições do TRT, muito embora que, dadas as características das Unidades da Justiça do Trabalho no Litoral Norte Gaúcho, com a remessa de Cartas Precatórias para penhora e/ou venda judicial de bens imóveis aqui localizados, nossa carga de trabalho é maior do que de uma unidade judiciária com números semelhantes;

2 - Ainda, no próximo mês de junho, um de nossos servidores, aprovado no concurso para analista tributário na Secretaria de Receita Federal, será nomeado para o referido cargo: portanto, solicito que, ao ocorrer a vacância da vaga, que a mesma seja imediatamente reposta, para que não ocorra prejuízos à prestação jurisdicional; (...).

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Presidência** que o Diretor do Posto solicita na entrevista correcional o que segue:

“ (...) uma valorização efetiva da força de trabalho neste Posto Avançado, com a implantação de mais FC's, com vistas à equivalência com Varas do Trabalho com a mesma movimentação processual. Explico. Cada ano que passa está ficando mais difícil promover a motivação da equipe ou atrair servidores para trabalhar aqui, pois temos as mesmas cobranças das Varas do Trabalho e não temos o reconhecimento necessário, ainda que esta Unidade tenha recebido os Prêmios de Excelência nos anos de 2023 e 2024; essa situação é semelhante em outros Postos Avançados, por exemplo, Capão da Canoa, Marau, São Sebastião do Caí e Nova Prata, e estamos resignados (infelizmente) de que esta Unidade dificilmente será uma Vara do Trabalho, mas que pelo menos tenhamos uma isonomia de tratamento na gestão de pessoas com Varas do Trabalho semelhantes.”

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, o Juiz Substituto designado, o Diretor do Posto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí no dia 05/06/2025, das 10h30 às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Marines Denkievicz Tedesco Fraga, pelo Juiz Substituto designado, Bruno Feijó Siegmann, pelo Diretor do Posto, Jeferson Kunst, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região